SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

5° Termo Aditivo ao Termo de contrato de prestação de serviço. **Contratada:** IPM SISTEMA LTDA. **Objeto:** Aditivo de objeto, nos termos do art. 57,II, e § 2° da lei 8666/93. **Vigência:** 24/08/2018. **Data**: 31/08/2017. **Processos:** 75/2017.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C3C19BE5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO DE DISPENSA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo de dispensa de licitação. **Contratada:** CLAYTON NORBERTO BIANCHI. **Objeto:** Prestação de serviço de Buffet para assembleias ordinárias e extraordinárias, estimadas até o final de ano de 2018, por dispensa de licitação, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8666/93**Vigência:** 29/08/2018. **Data**: 29/08/2018. **Processos:** 125/2018.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BB6A54D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO DE DISPENSA

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo de dispensa de licitação. **Contratada:** MASTER COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, por dispensa de licitação, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8666/93. **Vigência:** 29/08/2018. **Data**: 27/08/2018. **Processos:** 124/2018.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM /GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:017D9FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 6.013, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) - Secretaria de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 5.874, de 12 de dezembro de 2017, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete*" para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:
Órgão: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01-10 - Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 1005 - Programa Saúde na Escola - PSE
3.3390.31.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas ...R$ 1.400,00
Recurso-4520-PSF-UNIÃO
Total do Crédito Adicional.....R$ 1.400,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo da seguinte redução orçamentária:
Órgão: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01-10 - Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 1005 - Programa Saúde na Escola - PSE
3.3190.04.00.00.00- Contratação por Tempo Determinado (9801)...R$ 100,00
3.3320.93.00.00.00- Indenizações e Restituições (10151)...R$ 100,00
3.3390.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física (9805)...R$ 100,00
3.3390.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores (10333)...R$ 100,00
3.4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente (9807)...R$ 1.000,00
Recurso-4520-PSF-UNIÃO
Total.....R$ 1.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 27 de agosto de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:63466F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 6.014, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais) - Secretaria de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 5.874 de 12 de dezembro de 2017, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 09-01 - Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 1466-Equipamentos Saúde Bucal
3.4420.93.00.00.00-Indenizações e Restituições....R$ 100,00
3.4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente…R$ 25.000,00
Recurso-4931-Investimento Rede Serv. Saúde
Total do Crédito Adicional.....R$ 25.100,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais) para o crédito adicional especial aberto no Art.1º, oriundo da Transferência de Recurso Fundo a Fundo, proposta nº 11431321000167, Portaria nº 4.014 de 29 de dezembro de 2017 no valor de...R$ 25.100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de agosto de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:9047EF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 6.015, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Associação Comunitária Canudos do Amanhã.

A PREFEITA MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Associação Comunitária Canudos do Amanhã, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.123/0001-07, no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), mensais.

Art. 2º O recurso a ser repassado tem por finalidade auxiliar nas despesas de manutenção da atividade, despesas com aquisição de bens de consumo, uniformes, alimentação e transporte de atletas em competições, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone.

Art. 3º Os recursos serão repassados mensalmente, pela Secretaria de Finanças do Município para a conta bancária da entidade nº 06.854274.0-1, Banrisul – Agência 0110.

Art. 4º O repasse será imediatamente interrompido se constatado e comprovado o descumprimento das finalidades da Entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria de Educação e Cultura, na seguinte classificação orçamentária:
Secretaria de Educação e Cultura
13.02.27.812.1015.2393.3.3350.41.00.00.00 (9183)

Art. 6º O repasse vigerá de 01 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de agosto de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:7150F4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 6.016, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - Sec. de Promoção e Desenv. Social.

A PREFEITA MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 5.874 de 12 de dezembro de 2017, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete*" para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:
Órgão: 12 - Secretaria de Promoção e Desenv. Social
Unidade Orçamentária: 03-08 - Admin. da Política da Assistência Social
Projeto/Atividade: 1468 - Criança e Adolescente-CP nº 01/2018
3.3390.14.00.00.00- Diárias-Pessoa Cívil...R$ 1.000,00
3.3390.30.00.00.00- Material de Consumo ...R$ 30.000,00
3.3390.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 1.000,00
3.3390.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física...R$ 10.000,00
3.3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00
3.4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente...R$ 78.000,00
Recurso-1026-FUNCRIANCA/REND.APLI. FIN
Total do Crédito Adicional.....R$ 140.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o crédito adicional especial aberto no art. 1º, oriundos de reduções das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 12-Secretaria de Promoção e Desenv. Social
Unidade Orçamentária: 03-08 - Admin. da Política da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2072 - Manut. Cons. Mun. Direitos Criança e Adolescente
3.3390.32.00.00.00- Material, Bem ou Serviço Distrib. (11611) ....R$ 90.000,00
3.4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente (11630) ...R$ 50.000,00
Recurso-1026-FUNCRIANCA/REND.APLI. FIN

Total.....R$ 140.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de agosto de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:2D6C7564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 6.017, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais)- Sec. de Promoção e Desenv. Social

A PREFEITA MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 5.874/17 de 12 de dezembro de 2017, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:
Órgão: 12 - Secretaria de Promoção e Desenv. Social
Unidade Orçamentária: 02-08 - Assist. a Pessoa com Direitos Violados
Projeto/Atividade: 2428 - Casa de Acolhimento - Vítimas de Violência
3.3350.43.00.00.00- Subvenções Sociais...R$ 1.000,00
Recurso-0001-Livre
Total do Crédito Adicional.....R$ 1.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos de reduções das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 12-Secretaria de Promoção e Desenv. Social
Unidade Orçamentária: 02-08 - Assist. a Pessoa com Direitos Violados
Projeto/Atividade: 2428 - Casa de Acolhimento - Vítimas de Violência
3.3390.30.00.00.00- Material de Consumo (11591) ...R$ 1.000,00
Recurso-0001-Livre

Total.....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de agosto de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:A3D83227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 6.018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) - Sec. Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 5.874 de 12 de dezembro de 2017, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete*" para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:
Órgão: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 09-01 - Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 1005 - Programa Saúde na Escola - PSE
3.3390.14.00.00.00- Diária-Pessoa Cívil...R$ 500,00
3.3390.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 500,00
Recurso-4520-PSF-UNIÃO
Total do Crédito Adicional.....R$ 1.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo da seguinte redução orçamentária:
Órgão: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 09-01 - Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 1005 - Programa Saúde na Escola - PSE
3.4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente (9807) ...R$ 1.000,00
Recurso-4520-PSF-UNIÃO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de agosto de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:8BCFA9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 52/2018

DECRETO N° 52/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.789/2018 de 29 de Agosto de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 92.508,44 (Noventa e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
0604 - Seção de Abastecimento de água
15 0451 006 2.013 - Seção de Abastecimento de água
124 0001 3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 47.811,77

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2.034 - Manutenção da Secretaria da Saúde
208 0040 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciárias – INSS.....R$ 33.630,00

10 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
10.01 - Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
20 0606 023 2.054 - Secretaria Municipal da Agricultura
338 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 11.066,67

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 92.508,44 (Noventa e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
37 0001 3390 46 00 00 Auxilio – alimentação.....R$ 4.800,00

04 0122 002 2.071 - Manutenção do Controle Interno
424 0001 3090 46 00 00 Auxílio – Alimentação.....R$ 2.400,00

03 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 0121 002 2.003 - Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
45 0001 3390 46 00 00 - Auxilio – Alimentação.....R$ 4.800,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 - Secretaria da Fazenda
04 0123 002 2.007 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
71 0001 3390 46 00 00 - Auxilio – Alimentação.....R$ 7.200,00

09 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
09.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
292 0001 3390 46 00 00 Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00

10 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
10.01 Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
341 0001 3390 46 00 00 Auxílio – Alimentação.....R$ 7.800,00

08.01 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2.034 - Manutenção da Secretaria da Saúde
213 0040 3390 46 00 00 – Auxílio – Alimentação.....R$33.630,00

99 0999 000 0.006 Reserva de Contingencia
379 0001 9999 99 99 00 Reserva de Contingência.....R$15.811,77

10.02 - Fundo Municipal da Agricultura - FMA
20 0606 023 2.063 Fundo Municipal da Agricultura
353 0001 4490 52 00 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$11.066,67

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:453E5F21

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2018

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – o fornecimento de eletrodomésticos e cadeiras para o Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local do Município de Alegria/RS. Dispensa nº 058/2018. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Valor total de R$ 398,60 (trezentos e noventa e oito reais com sessenta centavos). **Contratada: NILO JOSÉ DINKOWSKI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.492.593/0001-16. Data: 28.08.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C707D033

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2018

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – o fornecimento de eletrodomésticos para o Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local do Município de Alegria/RS. Dispensa nº 058/2018. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data

de sua assinatura. Valor total de R$ 1.399,70 (um mil trezentos e noventa e nove reais com setenta centavos). **Contratada: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57. Data: 28.08.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F95B57ED

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017. Data: 14.09.2017. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **GABRIEL JOHANN DE MOURA - ME**, CNPJ n° 26.770.660/0001-45. Fica prorrogado a Vigência do contrato nº 125/2017, a contar de 15.09.2018 até 15. 12.2018, inclusão de dotação orçamentária. Totalizando o valor de 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). Data: 28.08.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B2260E2A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 48/2018

DECRETO N° 48/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.787/2018 de 15 de Agosto de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), com a seguinte classificação:

09 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
09 04- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
08 0243 013 2048 Atendimento voltado a atenção da criança e adolescente
455 4450 42 00 00 Auxílios.....R$ 5.530,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

09 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0904- Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente - FMDCA
08 0243 013 2048 Atendimento voltado a atenção da criança e adolescente
444 3350 43 00 00 - Subvenções Sociais.....R$ 5.530,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BF126916

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2018

DECRETO Nº 051/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Decreta Expediente Interno no Setor de Recursos Humanos do Município de Alegria-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o eSocial, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS) a fim de atender ao que se dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);
Considerando que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal;
Considerando que o cadastro dos trabalhadores - conceito no qual se incluem os servidores - deverá ser atualizado quando da implementação gradativa da plataforma, oficialmente prevista para iniciar em janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado expediente interno no Setor de Recursos Humanos no período vespertino, a partir do dia 20 de Agosto de 2018.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:81BFA923

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL Nº 11/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Edital Nº 11/2018 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado. Abre **inscrições no período de 03/09/2018 a 10/09/2018**, para contratação por prazo determinado de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde (micro área 08), 40h. Vencimento Básico R$ 1.274,13 (Um mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), para o período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a efetivação do Concurso Público. Inscrições e informações na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 919, Alegria-RS, ou pelos fones - (55) 3536-1212 no horário compreendido entre às 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, o edital encontra-se no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 29 de agosto de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4DA33BE9

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.789/2018

LEI MUNICIPAL N° 1.789/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 92.508,44 (Noventa e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
0604 - Seção de Abastecimento de água
15 0451 006 2.013 - Seção de Abastecimento de água
124 0001 3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 47.811,77

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2.034 - Manutenção da Secretaria da Saúde
208 0040 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciárias – INSS.....R$ 33.630,00

10 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
10.01 - Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
20 0606 023 2.054 - Secretaria Municipal da Agricultura
338 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 11.066,67

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 92.508,44 (Noventa e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
37 0001 3390 46 00 00 Auxilio – alimentação.....R$ 4.800,00

04 0122 002 2.071 - Manutenção do Controle Interno
424 0001 3090 46 00 00 Auxílio – Alimentação.....R$ 2.400,00

03 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 0121 002 2.003 - Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
45 0001 3390 46 00 00 - Auxilio – Alimentação.....R$ 4.800,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 - Secretaria da Fazenda
04 0123 002 2.007 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
71 0001 3390 46 00 00 - Auxilio – Alimentação.....R$ 7.200,00

09 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
09.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
292 0001 3390 46 00 00 Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00

10 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
10.01 Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
341 0001 3390 46 00 00 Auxílio – Alimentação.....R$ 7.800,00

08.01 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2.034 - Manutenção da Secretaria da Saúde
213 0040 3390 46 00 00 – Auxílio – Alimentação.....R$33.630,00

99 0999 000 0.006 Reserva de Contingencia
379 0001 9999 99 99 00 Reserva de Contingência.....R$15.811,77

10.02 - Fundo Municipal da Agricultura - FMA
20 0606 023 2.063 Fundo Municipal da Agricultura
353 0001 4490 52 00 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$11.066,67

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:61EDB008

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2018

DECRETO Nº 49/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1740/2017 de 12 de Dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 344.062,26 (Trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
31 0001 3190 11 01 01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 29.000,00

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
32 0001 3190 13 02 01 INSS – Servidores.....R$ 20.000,00

03 Secretaria Municipal de Planejamento
0301 Secretaria de Planejamento
04 0121 002 2003 Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
39 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 20.000,00

03 Secretaria Municipal de Planejamento
0301 Secretaria de Planejamento
04 0121 002 2003 Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
42 0001 3191 13 02 00 Contribuição Patronal p/ o RPPS.....R$ 3.000,00

04 Secretarias Municipal de administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2005 Manutenção da Secretaria de administração
54 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal p/ o RPPS.....R$ 6.000,00

05 Secretaria Municipal da Fazenda
0501 Secretaria da fazenda
04 0123 002 2007 Manutenção da Secretaria da Fazenda
66 0001 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciária – INSS.....R$ 10.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 0361 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
141 2220 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 9.500,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0702 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
12 0361 007 2019 Fundo e Manut. desenv. do Ens. Fundamental FUNDEB 60%
151 0031 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciária-INSS.....R$ 20.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0707 Manutenção do Transporte Escolar
12 0361 021 2020 Manutenção Transporte Escolar de Ensino Fundamente FUNDEB
408 0031 3190 11 01 00 Vencimentos e Salário.....R$ 80.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 0361 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
135 0020 3191 13 03 00 Contribuição Patronal P/ O RPPS.....R$ 5.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0703 Manutenção da Educação Infantil
12 0365 007 2022 Educação Infantil FUNDEB
159 0031 3191 13 00 00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0707 Manutenção do Transporte Escolar
12 0361 021 2020 Manutenção Transporte Escolar de Ensino Fundamente FUNDEB
409 0031 3191 13 03 00 Contribuição Patronal P/ O RPPS.....R$17.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0707 Manutenção do Transporte Escolar
12 0361 021 2017 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental União
182 0020 3190 11 01 00 Vencimentos e salários.....R$ 20.000,00

08 Secretaria Municipal da saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais
10 0305 010 2044 Fundo Municipal da Saúde c/ Recursos Federais (Epidemias)
269 4710 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 30.262,26

08 Secretaria Municipal de saúde
0801 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2034 Manutenção da Secretaria da Saúde
206 0040 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 47.930,00

08 Secretaria Municipal de saúde
0801 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2034 Manutenção da Secretaria da Saúde
208 0040 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciária-INSS.....R$ 16.370,00

Art. 2° - Para a cobertura das despesas prevista no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação no valor de R$ 48.785,22 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), do Superavit Financeiro no valor de R$ 15.977,04 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) e a redução de dotações Orçamentárias no valor de R$ 279.300,00 (Duzentos e setenta e nove mil e Trezentos reais) sob seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades subordinadas
02 0061 002 2070 Manutenção da Assessoria Jurídica
399 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 16.000,00

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades subordinadas
04 0122 002 2071 Manutenção do Controle Interno
403 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 15.000,00

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades subordinadas
04 0122 002 2071 Manutenção do Controle Interno
404 0001 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciária - INSS.....R$ 6.300,00

04 Secretaria Municipal de administração
0401 Secretaria de administração
04 0122 002 2005 Manutenção da Secretaria da administração
52 0001 3190 11 74 00 Subsídios.....R$ 6.000,00

05 Secretaria Municipal da Fazenda
0501 Secretaria da Fazenda
04 0123 002 2007 Manutenção da Secretaria da Fazenda
67 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal p/ o RPPS.....R$ 5.000,00

06 Secretaria de Obras Viação e Transito
0601 Seção de Estradas e caminhos
15 0451 002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Transito
81 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 19.000,00

06 Secretaria de Obras Viação e Transito
0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 004 2009 Conservação e manutenção e Estradas Vicinais
88 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 68.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0704 Apoio a Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
386 0031 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 45.583,78

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0704 Apoio a Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
387 0031 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciária- INSS .....R$ 7.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0703 Manutenção da Educação Infantil
12 0365 007 2021 Educação Infantil FUNDEB 0 á 3 Anos
164 0031 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 30.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0703 Manutenção da Educação Infantil
12 0365 007 2021 Educação Infantil FUNDEB 0 á 3 Anos
154 0031 3191 13 03 00 Contribuição Patronal p/ o RPPS .....R$ 13.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0702 Manutenção Desenv. Ensino Fundamental
12 0361 007 1015 Obras Equipamentos Mobiliário Permanente veículos p/ ESC

142 0031 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 31.416,22

08 Secretaria Municipal de Saúde
0801 Secretaria Municipal da Saúde
10 0302 011 2035 Manutenção do Pronto Atendimento Urgência (PADU)
218 0040 3191 13 03 00 Contribuição Patronal p/ o RPPS.....R$ 12.000,00

08 Secretaria Municipal de Saúde
0801 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2034 Manutenção da Secretaria da saúde
207 0040 3190 11 74 00 Subsidio.....R$ 5.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Sec. de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A3E48409

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 46/2018

DECRETO N° 46/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.740/2017 de 12 de dezembro de 2017;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais), com a seguinte classificação:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
35 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12 0122 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
139 0020 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.400,00

0707 Manutenção do Transporte Escolar
12 0361 021 2020 Manutenção do Transporte Escolar de Ensino Fundamental – FUNDEB
411 0031 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

0707 Manutenção do Transporte Escolar
12 0361 021 2017 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental União
182 0020 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 20.000,00

08 Secretaria Municipal de Saúde
0801 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2034 Manutenção da Secretaria da Saúde
208 0040 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciárias – INSS.....R$ 10.000,00

0804 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Estaduais
10 0301 010 2038 Fundo Municipal com Recursos Estaduais
244 4090 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 29.000,00

0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais
10 0301 010 2042 Fundo Municipal c/ Recursos Federais
329 4540 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 20.900,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação no valor de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) e a redução orçamentária no valor de R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
36 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
02 0061 002 2070 Manutenção da Assessoria Jurídica
399 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 10.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanentes, Veículos p/ Sec
131 0020 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 3.000,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
12 0122 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
138 0020 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 400,00

0704 Apoio a Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
389 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:262D13C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 50/2018

DECRETO Nº 50/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.740/2017 de 12 de dezembro de 2017;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com a seguinte classificação:
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12 0122 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
139 0020 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

0707 Manutenção do Transporte Escolar
12 0361 021 2017 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental União
186 0020 3390 46 00 00 Auxilio-Alimentação.....R$ 9.000,00

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0903 Fundo Municipal de Habitação e Saneamento – FMHS
16 0481 018 2047 Atendimento de Demandas Habitacionais e de Saneamento Rural
311 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) e a redução orçamentária no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0903 Fundo Municipal de Habitação e Saneamento – FMHS
16 0481 018 2047 Atendimento de Demandas Habitacionais e de Saneamento Rural
300 0001 3390 32 00 00 Material, Bem ou Serviço.....R$ 2.000,00

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:82AFFBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação da RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado Nº 012/2018 para preenchimento de vagas de estágio nas secretarias do município.

A lista encontra - se na íntegra no site do município.

Observação: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos.

Arroio dos Ratos, 30 de agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Presidente

GIOVANI COSTA CERONI
Membro

GUSTAVO RUIZ AVILA
Membro

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:9E502676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 10 DE 2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 31 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Designa o Servidor TOBIAS COSTA BEBER fiscal do contrato nº 108/2018 com a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA - ME.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:4494F022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 16/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

CARTA CONVITE Nº 16/2018: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO, conforme especificações do anexo I deste edital.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e de Proteção conforme anexo I do Edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **14/09/2018 às 15:00H**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 29 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A77B2AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga Portaria 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 137, de 27 de fevereiro de 2018, a qual dispensou a servidora Janete Terezinha Bergamo Motta, de registro de ponto**.**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6CE6A216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 68/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 41.977/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003,
RESOLVE:
Conceder aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 08/08/2016, à servidora **WANDERLEI SIRLENE RODRIGUES SCHILLING**, CPF 262.124.040-20, matrícula 6982, cargo de Professora da Educação Infantil, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 29 de agosto de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:DA891B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/18 - OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica da reforma da cozinha, banheiros, lavanderia e implantação de telheiro na sede do Corpo de Bombeiros, situado na Av. dos Estados, nº 2.614 no Município de Campo Bom/RS, conforme memorial descritivo, plantas, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Empreiteira Construjunior Ltda. e Studio R3 Construções Eireli resultaram HABILITADAS para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Studio R3 Construções Eireli, com o valor global de R$ 64.931,10 e em segundo lugar a empresa Empreiteira Construjunior Ltda., com o valor global de R$ 68.740,65. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 29 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:68596465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 153/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 30 de agosto de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 47.129/2018, de 28.08.2018, que nomeia MARIA ISABEL GONCALVES ULGUIM para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40 H/S – 23ª classificação;
Portaria nº 47.130/2018, de 28.08.2018, que nomeia MARIA GIMENA SCHMIT PECHANSKY para o cargo de Psicólogo – 7ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4E0FCFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 154/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 30 de agosto de 2018, os concursados abaixo relacionados,

com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 47.131/2018, de 28.08.2018, que nomeia SANDRA BORGES RODRIGUES PORTO para o cargo de Professor da Educação Infantil – 188ª classificação;
Portaria nº 47.132/2018, de 28.08.2018, que nomeia ANDERSON MAURICIO DREHER ZANATA para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 45ª classificação.
Portaria nº 47.133/2018, de 28.08.2018, que nomeia MAITE MICHELI HELMICH portadora de deficiência, para o cargo de Procurador – 130ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:11B34285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 155/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 30 de agosto de 2018, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 47.134/2018, de 28.08.2018, que nomeia RÔMULO MOURA DE CARVALHO para o cargo de Zelador I – 43ª classificação.

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8497969D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 156/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 30 de agosto de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2018, de 25.06.2018.

• CAMILA FONSECA KAFFLER para o cargo de Médico Geral Comunitário 21ª classificação;
• LARISSA PIUMBINI para o cargo de Médico Geral Comunitário 22ª classificação;
• LARISSA AGAZZI BORDIGNON para o cargo de Médico Geral Comunitário 23ª classificação;

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C786BCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 157/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 128/2018, de 24.07.2018, e no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 26.07.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no Termo de posse,

Portaria nº 46.928/2018, de 24.07.2018, que nomeou ROCHANE LORENO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 230ª classificação;
Portaria nº 46.930/2018, de 24.07.2018, que nomeou RAYSSA SANTOS DE CAMPOS BRIZOLA para o cargo de Serviços de Cozinha – 80ª classificação;
Portaria nº 46.931/2018, de 24.07.2018, que nomeou VERA REGINA BECKER para o cargo de Serviços de Cozinha – 81ª classificação;
Portaria nº 46.932/2018, de 24.07.2018, que nomeou VANDERLEI DE OLIVEIRA para o cargo de Zelador I – 40ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:29F76599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 158/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 130/2018, de 31.07.2018, Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 02.08.2018, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2018, de 25.06.2018, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura do Contrato, nos cargos para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• BRUNA LETICIA PUSTAI para o cargo de Médico Geral Comunitário 8ª classificação;
• GERMANO SCHEER COELHO para o cargo de Médico Geral Comunitário 10ª classificação;
• LUCAS FRANCO DE LIMA FILHO para o cargo de Médico Geral Comunitário 11ª classificação;
• DILIANI DE CARVALHO SILVA para o cargo de Médico Geral Comunitário 15ª classificação;
• CHRISTIAN PAZ PEREIRA para o cargo de Médico Psiquiatra 4ª classificação;

• KLAUS ROSCOE GROHMANN para o cargo de Médico Psiquiatra 3ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EECCC13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 159/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 131/2018, de 31.07.2018, no Diário Oficial do Municípios, na edição do dia 02.08.2018, outorgando o convocado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2017, de 26.10.2017, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

• MARCO HENRIQUE TRIGO para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 17ª classificação - Área 11;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:94560AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 160/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 132/2018, de 31.07.2018, e no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 02.08.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no Termo de posse,

Portaria nº 46.950/2018, de 31.07.2018, que nomeou TAINÃ ESLABÃO BARTEL para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde – 13ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6907AB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 161/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 127/2018, de 24.07.2018, e no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 26.07.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no Termo de posse,

Portaria nº 46.926/2018, de 24.07.2018, que nomeou RAQUEL PETER MALDANER para o cargo de Nutricionista – 3ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6A27D3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/18 - OBJETO: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, cobertura com perfilador a laser aerotransportado, apoio de campo, aerotriangulação, implantação de rede geodésica, restituição estereofotogramétrica digital, geração de ortofotos digitais, geração de plantas planialtimétricas, geocodificação de lotes e cadastros imobiliários urbanos para a cidade de Campo Bom/RS, conforme Memorial Descritivo e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aerolevantamentos Ltda. restou INABILITADA por ter descumprido às exigências editalícias, na fase de Habilitação, restando HABILITADAS as empresas Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A. e Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A., por terem atendido às exigências do édito convocatório. A Ata de Julgamento da Fase de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 29 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3E7D31EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

SETOR DE LICITAÇÃO

Adendo 01 - Retificação

O Prefeito Municipal de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis nº s 8.666/93 e 8.883/94 e Lei 10.520/02 torna público para o conhecimento dos interessados que em relação ao Processo administrativo n.º 077/2018, Pregão Presencial nº 047/2018, houve a retificação do Edital no que diz respeito a clausula

7.6 da Habilitação onde foi acrescentado o item 7.6.3 conforme descrição abaixo:
7.6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Apresentar o Alvará vigente de Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas (GSVG).

Em decorrência das alterações, prorroga a data de abertura do certame para o dia 11/09/2018, às 08:30hs.

Campo Novo/RS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B3646903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PP 023/2018 – Genêros Alimentícios e Material de Limpeza para a Casa da Criança, dia 12/09/2018, às 10h, PP 024/2018 – Serviços médicos ginecologia e ecografia, dia 14/09/2018 às 10h, PP 025/2018 - Serviços médicos ecografias, dia 14/09/2018, às 14 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 29 de agosto de 2018.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:91261AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Administrativo 159/2018. Contratado: **CLAUDIONOR OSSANI CORDEIRO.** O objeto do presente Contrato consiste na contratação de pessoa física, com a finalidade de adquirir 80 (oitenta) toneladas de composto de origem animal (cama de aviário) curtido, com textura e umidade prontas para uso como fertilizante orgânico. Valor total do contrato R$ 6.000,00.

Caseiros-RS, 24 de agosto de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:2C81D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULAS DE ADITIVOS

Certifico que foram realizados nos dias 03/08/2018 a 23/08/2018 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
01. 2° termo aditivo de Contrato Administrativo 113/2018. Contratado**: RETIFICA MOCELLIN LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o presente contrato, dessa forma, a vigência final do contrato passa a ser 04 de agosto de 2018.
02. termo aditivo "J" de Contrato Administrativo 068/2014. Contratado**: Gente Seguradora SA.** Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12(doze) meses a contar de 07 de agosto de 2018, tendo seu término no dia 07 de agosto de 2019.
03. 1° termo aditivo de Contrato Administrativo 151/2018. Contratado**: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo incluir ao contrato inicial a entrega do item 122, bem como alterar o valor total do contrato, em razão de que a empresa que ficou em primeiro lugar não poderá efetuar a entrega do medicamento em questão, foi intimada a segunda colocada, a qual também não aceitou realizar a entrega do referido medicamento, sendo assim, intimada a terceira colocada, esta concordou em efetuar a entrega do medicamento Ranitidina.
04. 2° termo aditivo de Contrato Administrativo 062/2018. Contratado**: SIGA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, desta forma, a vigência final do contrato passa a ser 17 de setembro de 2018.
05. 1° termo aditivo de Contrato Administrativo 113/2017. Contratado**: VINICIUS DE ANDRADE.** Objeto: Fica acrescido duas horas no atendimento do coral municipal, totalizando 10 horas mensais devido à necessidadede aprendizagem do grupo, dando continuidade ao Projeto Transformar: Abrindo as Portas do Futuro.
06. 1° termo aditivo de Contrato Administrativo 133/2017. Contratado**: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS.** Objeto: Foi realizado o reajuste no valor de alguns itens do contrato, com base no reequilibrio econômico.
07. 3° termo aditivo de Contrato Administrativo 113/2018. Contratado**: RETIFICA MOCELLIN LTDA.** Objeto: Fica aditivado o valor do contrato em razão da inclusão de novas peças, o total do contrato passa a ser R$ 116.600,43. Ainda, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o presente contrato, dessa forma, a vigência final do contrato passa a ser 13 de setembro de 2018.

Caseiros-RS, 23 de agosto de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:74953FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 012/2018 - Objeto: A contratação será com a empresa **FELINI & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.784.723/0001-82, com sede na Rua Benjamin Bolsonello, n°. s/n, terreo sala 01, bairro centro no Município de Capão Bonito do Sul/RS, CEP 95.308-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em filmagens, produção, montagem e publicação de trabalhos realizados pela Administração Municipal de Caseiros em site, internet e jornal. O valor a ser pago será de R$ 2.200,00, mensal, pelo período de 6 meses.

Caseiros/RS, 29/08/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:901B13B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 014/2018 - Objeto: Consiste na contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS. Empresa: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, n°. 49, sala 602, bairro centro, cidade de Novo Hamburgo-RS, CEP 93.510-110. O valor mensal a ser pago será de R$ 165,00, o contrato terá validade pelo prazo de 01 ano.

Caseiros/RS, 29/08/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:B5CEF2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 015/2018 - Objeto: Consiste na contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS. Empresa: **ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - IMPARE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.817/0001-79, com sede na Rua Oniotan, n°. 490, terreo, bairro Distrito Recanto Maestro, cidade de São João do Polesine - RS, CEP 97.230-000. O valor total a ser pago será de R$ 3.750,00, parcela única, o contrato terá validade por 12 meses.

Caseiros/RS, 29/08/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:CE80C59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certifico que foi realizado na data de 23/08/2018 a seguinte rescisão contratual:
01. Rescisão unilateral de Contrato Administrativo 106/2018. Contratado: JOSÉ CARLOS PELLICCIOLI. Objeto: fica rescindido o contrato com base no art. 79, inciso I e art. 77 e 78, inciso XII da Lei Federal n°. 8.666./93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13, 13.1 "a" do Contrato Originário.

Caseiros-RS, 23 de agosto de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:61B83959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 015/2018 - Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de assessoria para desenvolvimento das atividades da educação básica das escolas municipais do Município de Caseiros –RS. Empresa: **ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - IMPARE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.817/0001-79, com sede na Rua Oniotan, n°. 490, terreo, bairro Distrito Recanto Maestro, cidade de São João do Polesine - RS, CEP 97.230-000. O valor total a ser pago será de R$ 3.750,00, parcela única, o contrato terá validade por 12 meses.

Caseiros/RS, 29/08/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:C0438CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2018

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE – Proposta Nº :10484.396000/1160-03, foi retificado**. Abertura para o dia 11 de setembro de 2018 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 29 de agosto de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:FCAF4CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4426/2018

LEI N° 4426/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 77.900,75 (setenta e sete mil, novecentos reais, com setenta e cinco centavos) a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelo Decreto n° 152/2018, de 29 de junho de 2018, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com folha de pagamento de pessoal e seus encargos relativos ao mês de agosto/2018 (INSS e FGTS).
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Recurso: 040 - ASPS

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7904C08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4427/2018

LEI Nº 4427/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médica – Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem
33903900.0000- 352 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….R$ 77.000,00
Total.....….R$ 77.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
1.188 – Instalação de Elevador no Passo Municipal
44905100.0000 – 3 Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
44905200.0000 – 7 Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
33903900.0000- 78 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….R$ 6.000,00
33909200.0000 – 100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
Total.....….R$ 77.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7182EE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2018

DECRETO Nº 200, de 23 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390390000000000000.491 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.650,00
Total..... R$ 2.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390360000000000000.490 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.650,00
34490520000000000000.580 - Equipamentos e Material Permanete R$ 1.000,00
Total..... R$ 2.650,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B7EA6C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2018

DECRETO Nº 201, de 24 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.149,36 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.586 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.149,36

Total..... R$ 9.149,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3339030000000000000.588 - Material de Consumo R$ 9.149,36
Total..... R$ 9.149,36

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1AA18610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2018

DECRETO Nº 202, de 24 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 7.528,21 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3319011000000000000.489 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.528,21
Total..... R$ 7.528,21

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 1111 - PAIF. R$ 7.528,21
Total..... R$ 7.528,21

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:38DDA691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203/2018

DECRETO Nº 203, de 24 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 54.164,80 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319004000000000000.375 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 872,36
3319011000000000000.379 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 53.292,44
Total..... R$ 54.164,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4520 - PSF - Programa Saúde da Família.
Total..... R$ 54.164,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EDB84C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204/2018

DECRETO Nº 204, de 24 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 4.941,95 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3319011000000000000.489 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.941,95
Total..... R$ 4.941,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 1111 - PAIF. R$ 4.941,95
Total..... R$ 4.941,95

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8C107654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2018

DECRETO Nº 205, de 24 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 40.059,99 (quarenta mil, cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2057 - Transporte Escolar
3319008000000000000.221 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 3.551,44
3319113000000000000.225 - Obrigações Patronais R$ 12.804,96
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3319008000000000000.243 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 1.721,09
3319016000000000000.246 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 255,95
3319113000000000000.247 - Obrigações Patronais R$ 21.726,55
Total..... R$ 40.059,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 0031 - FUNDEB. R$ 40.059,99
Total..... R$ 40.059,99

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:66E58666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2018

DECRETO Nº 206, de 24 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 6.700,44 (seis mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3319113000000000000.247 - Obrigações Patronais R$ 6.700,44
Total..... R$ 6.700,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3319011000000000000.231 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.700,44
Total..... R$ 6.700,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C25C980A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207/2018

DECRETO Nº 207, de 24 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 134.276,22 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito

3319011000000000000.17 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.985,78
3319113000000000000.20 - Obrigações Patronais R$ 804,58
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3319113000000000000.70 - Obrigações Patronais R$ 7.292,95
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3319013000000000000.87 - Obrigações Patronais R$ 1.165,45
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3319008000000000000.118 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 2.957,29
3319011000000000000.119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 31.334,79
3319113000000000000.122 - Obrigações Patronais R$ 11.465,46
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
3319008000000000000.166 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 42,68
3319011000000000000.167 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.482,07
3319113000000000000.170 - Obrigações Patronais R$ 1.129,42
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3319013000000000000.202 - Obrigações Patronais R$ 877,14
3319113000000000000.204 - Obrigações Patronais R$ 1.655,92
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3319013000000000000.296 - Obrigações Patronais R$ 829,60
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
3319008000000000000.319 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 210,95
3319113000000000000.323 - Obrigações Patronais R$ 3.907,95
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319008000000000000.331 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 7.072,47
3319011000000000000.332 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 31.336,04
3319113000000000000.335 - Obrigações Patronais R$ 6.844,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3319013000000000000.403 - Obrigações Patronais R$ 885,48
3319113000000000000.405 - Obrigações Patronais R$ 1.892,55
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da
Assistência Social
3319013000000000000.430 - Obrigações Patronais R$ 220,89
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3319013000000000000.498 - Obrigações Patronais R$ 522,75
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
3319011000000000000.548 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.082,98
3319013000000000000.549 - Obrigações Patronais R$ 1.276,50
Total..... R$ 134.276,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres. R$ 134.276,22
Total..... R$ 134.276,22

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A3EDFD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208/2018

DECRETO NO 208/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA *NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - GRANIZO - COBRADE – 1.3.2.1.3, conforme IN/MI 02/2016.*

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a área urbana do município e parte da área rural, foram atingidas por tempestade de granizo no dia 24 de agosto de 2018, por volta das 14h05, com duração de aproximadamente 05(cinco) minutos, seguida de fortes ventos e chuva intensa;

II – que a tempestade de granizo afetou aproximadamente 100(cem) residências, conforme levantamentos preliminares, sendo que os maiores danos constatados foram a perfuração e/ou quebra de telhas;

III – que em consequência desse desastre ambiental (granizo), resultaram elevados prejuízos econômicos e sociais, conforme consta no Formulário de Informações do Desastre (FIDE);

IV – que os levantamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Emater e Departamento de Engenharia, informam significativos prejuízos em residências localizadas na área urbana e parte da área rural, bem como, elevados prejuízos na agricultura e pecuária;

V – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município, em virtude de desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo - COBRADE – 1.3.2.1.3,** conforme IN/MI 02/2016.
Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 6º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal n° 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 7º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 8°. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 9°. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 10. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 11. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais**.**

Art. 12. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 177 e 182, do Código de Processo Civil – Lei no 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:04AF602E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 209/2018

DECRETO Nº 209/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4427/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4427/2018, de 27 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médica – Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem
33903900.0000- 352 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….....……R$ 77.000,00
Total.....…R$ 77.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
1.188 – Instalação de Elevador no Passo Municipal

44905100.0000 – 3 Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
44905200.0000 – 7 Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
33903900.0000- 78 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….....…..……R$ 6.000,00
33909200.0000 – 100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
Total.....….R$ 77.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:53BAA55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/12018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha nas dependências de Prédios Públicos e nas Escolas Municipais. Cadastro e visita até 11 de setembro de 2018, no horário de expediente. Entrega dos envelopes no dia **14 de setembro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)34462800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:6AE1566E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 72/2018

Espécie: Contrato 72/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Guaracar Comércio de Automoveis Ltda
Objeto: Aquisição de Ambulancia Tipo Furgoneta
Valor:R$ 87.000,00
Vigência:01/10/2018
Data de Inicio: 30/08/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth e Pela Empresa Celso Antonio Menegaz

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6DC708BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018-1

Aditivo Nº.....: 123/2018-1 - Contrato Nº: 123/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO
Valor.....: 3.349,75 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO.

Crissiumal, 28 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:878C22AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2018

Contrato Nº..: 253/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JOSE L. DE ALMEIDA - ME
Valor.....: 5.151,60 (cinco mil cento e cinqüenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 40/2018
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE LUCIA BACHMANN, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018.

Crissiumal, 28 de Agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B216F3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 49, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.3449052000000000000.0001	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0092.2106.3339030000000000000.0001	10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 28 de agosto de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:3D7058DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Material de Consumo.
Data: 13/09/2018.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves nº 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo Fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:082A0F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- CANAL TURISMO LTDA – CNPJ Nº 93.383.156/0001-80 – contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, objetivando a realização de viagens de estudos – Contrato nº 267/2018 - Pregão Presencial nº 88/2018 – Valor R$ 22.900,00 – Assinatura: 28/08/2018.

- MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ Nº 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 01/2018 – Contrato nº 151/2018 - Pregão Presencial nº 47/2018 – prorrogação de prazo passando para 03/09/2018 – Assinatura: 03/08/2018.

- PRESTADORA DE SERVIÇO EG EIRELLI – CNPJ Nº 29.266.581/0001-90 – Termo Aditivo nº 03/2018 – Contrato nº 104/2018 - Pregão Presencial nº 22/2018 – prorrogação de prazo passando para 10/09/2018 – Assinatura: 08/08/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:58C9B176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 21/2018 para Aquisição de medicamentos, material ambulatorial e descartáveis necessários para atender a população do Município na Unidade Básica de Saúde de Ernestina. Recebimento das propostas e documentação dia 11/09/2018 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:FC5C3581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE UM CARGO DE SERVIÇOS GERAIS E CADASTRO RESERVA. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS NO DEPARTAMENTO PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO RS, AV: DO COMÉRCIO, 364, CENTRO – ERVAL SECO RS, DURANTE OS DIAS 31/08, 03 E 04 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DURANTE OS HORÁRIOS DAS 07:30 HS AS 11:30 E DAS 13:00 HS AS 17:00 HS. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6008B973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PROCESSO Nº 057/2018
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavanderia de roupas hospitalares na média de 550 kg/dia para a FSPSCE para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 065/2018
CONTRATADA: Renova Tecnologia e Higienização Têxtil Eireli EPP
VALOR:: R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por kg de roupa suja.
Data da assinatura: 28 de Agosto de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:179B0A7C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 001/2018 PROCESSO Nº 014/2018
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2018
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 02 (dois) meses até a data de 23 de Outubro de 2018; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Kintec Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Hospitalares Ltda. - ME
DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Adiministrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F028E6E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012 PROCESSO Nº 047/2012
11º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 090/2012
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços assistenciais da contratante, principalmente no que diz respeito a segurança dos mesmos. Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de Outubro de 2018. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATADA: Adones Rech de Moura e Cia Ltda..
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:02E05D25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 PROCESSO Nº 032/2013
10º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 050/2013
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços assistenciais da contratante, principalmente no que diz respeito a segurança dos mesmos. Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de Outubro de 2018; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATADA: Nunes, Waikamp & Cia Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0E47F84E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155/2018
PROCESSO N° 7807/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS**, no valor total de **R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), conforme **Ordem de Compra nº 4051/2018**, emitida em favor de **CIA DOS CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.217.631/0001-10.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:75188D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/2018
PROCESSO N° 7808/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER MFC 8480DN DA UBS PLANALTO**, no valor total de **R$ 259,50** (duzentos e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 4050/2018**, emitida em favor de **ALL SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.796.794/0001-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95FF46FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 211/2017 – Adendo 2
Dispensa de Licitação 078/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Eunice Leite Heinen
Objeto: Fica suspenso o prazo de execução do contrato no período de 02 de agosto de 2018 até 16 de outubro de 2018
Assinatura: 01/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:360F3279

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 197/2018

CONTRATO 197/2018
Inexigibilidade 016/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Polis Informática LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de contabilidade pública, compras, licitações, almoxarifado e patrimônio em uso no PREV-Esteio.
Valor: R$ 2.176,55 (dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) **mensais para o serviço de Suporte Técnico de Manutenção** - Modalidade Garantia Legal e Tecnológica (GLT); **R$ 156,26 (**cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) por **hora/técnica** para o serviço de Suporte Técnico de Manutenção - Modalidade Assessoria Operacional.
Vigência: de 15/08/18 a 14/08/19.
Assinatura: 14/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:87B8E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 203/2018

CONTRATO 203/2018
Pregão Eletrônico 076/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Montreal Comercial de Automóveis LTDA
Objeto: Aquisição de caminhão para o setor de coleta seletiva – SMMA.
Valor: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
Vigência: a partir da efetiva entrega do objeto pelo período de 12 (doze) meses.
Assinatura: 27/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:43764231

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 204/2018

CONTRATO 204/2018
Pregão Eletrônico 096/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Angela Beatriz Costa Salomão EIRELLI EPP
Objeto: Serviço de sonorização para a realização de desfile cívico 2018 – SMCEL.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Vigência: de 28/08/18 até 07/09/18.
Assinatura: 28/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B39ABA24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 082/2018 - APOSTILAMENTO 1
Concorrência 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Plasma Pavimentadora e Construtora LTDA
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária.
Assinatura: 27/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:98F1C5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 092/2018 – Adendo 1
Concorrência 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Encopav Engenharia LTDA
Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a **9,23%** e suprimidos serviços equivalentes a **2,30%** do objeto do contrato referente à EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÕES AO LONGO DO LOTEAMENTO NEUZA BRIZOLA – SMDUH.
O **valor** referente aos **serviços extras** é de **R$ 141.993,29** (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) e o **valor** referente a **supressão de serviços** é de **R$ 35.268,54** (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Assinatura: 21/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B77F08F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 213/2013 – Adendo 11
Concorrência 012/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instaladora Elétrica Mercúrio LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2018, até 05 de setembro de 2019.
Assinatura: 20/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D6FDDB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 146/2017 – Adendo 2
Concorrência 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Assinatura: 20/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DDF3100B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8029/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO (COMPRA DE VAGA) EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, PARA PACIENTE PORTADOR DE TRANSTORNOS MENTAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SMS**, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no **ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: **13:30min do dia 14 de setembro de 2018**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:679A1C24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 241/2016 – Adendo 2
Tomada de Preços 013/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sislam Tecnologia Ambiental LTDA
Objeto: Ficam acrescidos serviços adicionais equivalentes a 4,04% do objeto do contrato.
Valor: R$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais)
Assinatura: 16/07/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2CBCB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA III
INEXIGIBILIDADE 08/2018
PROCESSO Nº 2015/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SMCTE"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, altera-se a data para recebimento da documentação, para: até 30(trinta) de novembro de 2018, de segunda à sexta-feira, das 12hs30min às 18hs.

ERRATA I
PREGÃO PRESENCIAL 16/2018
PROCESSO Nº 7561/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, EXAMES DE IMAGENS E LABORATORIAIS EM CÃES E GATOS - SMMA"**:

1. Exclui-se a letra I.4.1) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços junto ao CRMV –RS, com comprovante de pagamento da mesma, do item 8.4 (ENVELOPE N.02), do Edital

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, mantem-se a data para recebimento da documentação e proposta, para: até 13h30min do dia 11 de setembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:08864C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais para distribuição a pacientes diabéticos do Município e para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F63AB2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.850/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.739/00, de 18 de setembro de 2000 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos abaixo especificados, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.739/2000 e suas alterações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Jeferson Müller
Suplente: Jair Dal Molin Copini
II - Representante da Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul:
Titular: Ronald Stefanello de Azevedo Alves
Suplente: Eduardo Rafael Prass
III - Representantes da OAB:
Titular: Querilu Reinheimer
Suplente: João Leandro Sehn
IV – Representante da ACISA:
Titular: Telmo Pedrinho Prass
Suplente: Simone Branco
V - Representante da EMATER / ASCAR:
Titular: Lourival Gonçalves Filho
Suplente: Oneide Ernesto Kumm
VI - Representante da COTRIBÁ:
Titular: Fernando Lopes
Suplente: João Henrich
VII - Representante da COPREL:
Titular: Marcos Tauchert
Suplente: Marcos Luiz Eidt
VIII - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Titular: Cledeci Chiesa
Suplente: Vanessa Fontana Rebelato
IX - Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Erico Pimentel Nogueira

X - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais:
Titular: Nelson Antonio Nicolodi
Suplente: Marcos Luciano Markendorf
XI - Representante do Clube Amigos da Terra:
Titular: Ernande Rebelato
Suplente: Fernando Oliveira Rubin
XII - Representante do CREA/IBIRUBÁ:
Titular: Raquel Lorenzoni Camera
Suplente: Jéssica Formentini
XIII - Representante da Secretaria de Obras e Viação:
Titular: Clair Jose Benini
Suplente: Romeo Peukert
XIV - Representante da CORSAN
Titular: Lia Denise Timann
Suplente: Pedro Luis Bongiorno
XV - Representante das Associações de Bairros:
Titular: Lírio Schweig
Suplente: Sonia Maria Lima

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.695/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8AB9A01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.851/2018

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Denieli dos Reis Ruppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 047/2018, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **DENIELI DOS REIS RUPPELT**, matrícula n.º 1511, a contar de 06 de julho de 2018, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Educação Física – Licenciatura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de julho de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:731F884B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.852/2018

Exonera, a pedido, a servidora Carolina Dentee Ferraz, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento n.º 2003/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a contar de 16 de julho de 2018, a servidora **CAROLINA DENTEE FERRAZ,** matrícula n.º 1578, do emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme Lei Municipal n.º 2.333/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1A5989F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.853/2018

Prorroga prazo da Portaria n.º 10.504/2018, que contrata Larissa Santos Nunes, como Nutricionista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.737/2017, e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 10.504/2018, que contrata **Larissa Santos Nunes,** para a vaga de **NUTRICIONISTA,** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de julho de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de julho de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8E0A8477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.854/2018

Revoga Portaria 10.485/18 e nomeia Gestora do projeto referente ao Edital de Chamamento Público n.º 017/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Secretária de Educação, cultura, Turismo e Desporto , **MARIANA RIBAS MORAES** , como GESTORA do projeto "Cedência de Profissionais na Área da Educação " e " Inclusão e Cidadania", vencedor do Edital de Chamamento Público n.º 017/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4356DC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.855/2018

Revoga Portaria Nº 10.486/18 e Nomeia Comissão de Monitoramento do projeto referente ao Edital de Chamamento Público n.º 017/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a COMISSÃO DE MONITORAMENTO do projeto "Cedência de Profissionais na Área da Educação" e "Inclusão e Cidadania", vencedor do Edital de Chamamento Público n.º 017/2017, conforme segue:
FABIO GELAIN COCCO
LIA MARA RODRIGUES
JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CA1A0624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.856/2018

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.584/2015,
R E S O L V E

Art. 1º. - Nomear, os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pela Lei Municipal n.º 2.584/2015:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Saúde:
1. Titular: Amanda Weber
2. Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini
Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:
1. Titular: Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação
2. Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello
Secretaria da Administração e Planejamento:
1. Titular: Vania Teresinha Rodrigues Löser

2. Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
1. Titulares: Taciana Basso Tolazzi
2. Suplentes: Lia Mara Rodrigues
1. Titulares: Vanessa Fontana Rebelato
2. Suplentes: Sheila dos Santos

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associações de Bairros de Ibirubá:
1. Titular: Alberi Fritsch
2. Suplente: Josefina Cavalheiro
Grupo Ecumênico de Ibirubá:
1. Titular: Pastor Ademir Edison Trentini
2. Suplente: Diácona Roselaine Plentz Wolter

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
1. Titular: Solange Conrad Rebelatto
2. Suplente: Joice Binsfeld
Instituto Filhos do Coração
1. Titular: Luiz Antonio Roman
2. Suplente: Marlene Dickel Roman
Liga Feminina de Combate ao Câncer
1. Titular: Marlei Domingo de Oliveira
2. Suplente: Daniela Melo Nogueira

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 de julho de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 9.472/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:414D3C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.857/2018

Exonera, a pedido, Daiana Martins de Lima, do cargo de professora.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Protocolo n.º 1909/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DAIANA MARTINS DE LIMA,** a contar de 22 de julho de 2018, do cargo de **PROFESSORA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:86838196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.858/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Dijiane Gysi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **DIJIANE GYSI**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1516, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 065/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E7651994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.859/2018

Concede promoção trienal para o servidor Adelir Wilsmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADELIR WILSMANN,** matrícula n.º 1562, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:93CE725D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.860/2018

Concede promoção trienal para a servidora Juanita Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUANITA TESCK,** matrícula n.º 1154-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:16FD8627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.861/2018

Concede promoção trienal para a servidora Luciane Teresinha Gysi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANE TERESINHA GYSI,** matrícula n.º 1598, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E7870D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.862/2018

Prorrogar o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Sandra Cristina Klesener Krauspenhar.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria n.º 10.618/2018, prorrogado pela Portaria n.º 10.659/18 Portaria n.º 10.719/18, para a professora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAR**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, até a data de 20 de dezembro de 2018, para atender demanda junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D397F97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.863/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Aline Ferreira Melo.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE FERREIRA MELO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 30 dias, a contar de 01 de agosto de 2018, a fim de suprir necessidade no período de atestado médico junto a EMEF Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:61438A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.864/2018

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Fabiane Lopes Pedrotti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 31 de julho de 2018, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 04 de maio de 2018, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Fabiane Lopes Pedrotti	Técnica de Enfermagem	02/02/15 a 04/05/18	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9971C76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.865/2018

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Jeison Drum.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 31 de julho de 2018, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 16 de novembro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Jeison Drum	Técnico de Informática	17/11/2014 a 16/11/2017	Aprovada

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4BEE670B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.866/2018

Contrata Dione Sibeli Maldaner, para a vaga de Farmacêutica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.773/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DIONE SIBELI MALDANER,** classificada em 3º lugar para a vaga de **FARMACÊUTICA,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 056/2018, que homologa o Resultado Final, instituído pelo Edital n.º 051/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.773/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F60615CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.867/2018

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Julia Aline Wollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de agosto de 2018, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 03 de maio de 2018, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Julia Aline Wollmann	Auxiliar de Ensino	04/05/2015 a 03/05/2018	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AE047BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.868/2018

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Katia Renata Sarturi de Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de agosto de 2018, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de março de 2018, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Katia Renata Sarturi de Miranda	Auxiliar de Ensino	01/12/2014 a 31/03//2018	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9F7B0A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.869/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Marizane Ferri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIZANE FERRI**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1469, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de julho de 2018 a 18 de agosto de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 071/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3DE6FB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.870/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Daiane Antunes dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **DAIANE ANTUNES DOS SANTOS**, Zeladora, matrícula n.º 855-02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 17 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 067/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E10E03BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.871/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Julia Aline Wollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JULIA ALINE WOLLMANN**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1590, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 25 de julho de 2018 a 25 de agosto de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 066/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:157F5492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.872/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Edemilson Inzabrald de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **EDEMILSON INZABRALD DE OLIVEIRA**, Operário, matrícula n.º 1301, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 06 de junho de 2018 a 20 de agosto de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 069/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:38C54C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.873/2018

Exonera, a pedido, Marcia Kumm Adiers, do cargo de Professora.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Protocolo n.º 2162/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCIA KUMM ADIERS,** a contar de 01 de agosto de 2018, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º 249, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:231DC569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.874/2018

Lotar a servidora Clarete Soldin Schumann junto a Secretaria da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art.1º- Lotar a servidora **CLARETE SOLDIN SCHUMANN,** Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA DA FAZENDA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 6209/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F576F266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.875/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Gilson Roberto Garmatz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **GILSON ROBERTO GARMATZ**, Operário,

matrícula n.º 1002, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 17 de julho de 2018 a 17 de setembro de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 068/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:68438561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.876/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Carlos Alberto Maurer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **CARLOS ALBERTO MAURER**, Operário, matrícula n.º 1308, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 070/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0DB8E3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.877/2018

Concede Licença Gestante para a servidora LUCIANA AGNES

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de julho de 2018, para a servidora **LUCIANA AGNES**, Farmacêutica, matrícula n.º 800, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2A3B9F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.878/2018

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Paulo Roberto Pena.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 050/2018, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **PAULO ROBERTO PENA**, matrícula n.º 320-02, a contar de 03 de agosto de 2018, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8E241F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.879/2018

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Matheus Bervian.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 049/2018, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **MATHEUS BERVIAN**, matrícula n.º 1172-01, a contar de 30 de julho de 2018, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7593442B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.880/2018

Nomeia Comissão de Avaliação de Débitos Tributários e elaboração de laudos conclusivos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, Comissão de Avaliação para elaboração de laudo conclusivo, conforme Lei Municipal nº 1.862/2002, de 03 de junho de 2002, sobre pedidos de anulação de débitos tributários lançados de pessoas físicas e/ou jurídicas, informando a comprovação da ausência do fato gerador ou a ilegalidade do tributo frente à Norma Federal, Estadual ou Municipal, na ordem abaixo relacionada:

MARINA DA COSTA
MARIA ILANI HENKES LAMB
CARLA DE MEDEIROS DE MOURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 9.725/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:41F7F2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.881/2018

Revoga Portaria n.º 10.630/2018, que nomeia membro suplente como integrante titular da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.497/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 10.630/2018, que nomeou o membro suplente **CARLA DE MEDEIROS DE MOURA** como integrante titular da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos – modalidades CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS e CARTA CONVITE, tendo em vista o retorno da titular VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER, nomeada através da Portaria 10.401/2017.

Art. 2º - A Comissão será presidida por VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER, que se reunirá com os demais membros da Comissão, em dia e horário a serem designados no respectivo Edital, a fim de serem apreciadas e julgadas as propostas apresentadas.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional comissão de licitação", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.497/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 10.630/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C2A0BF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.882/2018

Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Licitações tipo Pregão Presencial e Eletrônico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO** para realização de LICITAÇÕES tipo PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, conforme segue:

PREGOEIRA:
VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE APOIO:
MARCELO GUNCHOROSKI – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RICARDO FORGERINI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

a qual, sob a orientação do Pregoeiro, deverão se reunir na Prefeitura Municipal, em dia e horário a serem designados no respectivo Edital, a fim de serem apreciadas as propostas apresentadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 10.631/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7B15398D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.883/2018

Nomeia Gestora da Parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC Associação dos Pais e Amigos do Grupo Escoteiro Pitangueira do Mato - APAGEPIM, com fins a implementação do projeto "Escotismo: progressão pessoal", com o intuito de promover o desenvolvimento de atividades com jovens escoteiros.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art.1º Designar FABIANA RITTER GRAVE, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação para a função de GESTORA DA PARCERIA celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO PITANGUEIRA DO MATO – APAGEPIM, Processo nº 067/2018, com fins a implementação do projeto "Escotismo: progressão pessoal", com o intuito de promover o desenvolvimento de atividades com jovens escoteiros.
Art. 2º São atribuições da gestora:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6FD7DE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.884/2018

Nomeia os Membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e OSC ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO PITANGUEIRA DO MATO – APAGEPIM, Processo nº 067/2018, com fins a implementação do projeto "Escotismo: progressão pessoal", com o intuito de promover o desenvolvimento de atividades com jovens escoteiros.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO PITANGUEIRA DO MATO – APAGEPIM, Processo nº 067/2018, com fins a implementação do projeto "Escotismo: progressão pessoal", com o intuito de promover o desenvolvimento de atividades com jovens escoteiros
a) Vanda Cristina Strehl Willms, Assessora de Gabinete da STASH, que a presidirá a Comissão;
b) Joice Binsfeld, Assistente Social;
c) Angela Maria dos Santos de Souza, Auxiliar de Ensino.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário De Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5E2CA65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.885/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Orlando Wilsmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **ORLANDO WILSMANN**, Carpinteiro, matrícula n.º 1234-02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 06 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 073/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:983DDCDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.887/2018

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Vanessa Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de agosto de 2018, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de agosto de 2018, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Vanessa Weber	Auxiliar de Ensino	03/08/2015 a 02/08//2018	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8DE308D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.888/2018

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Tania dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de agosto de 2018, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 16 de agosto de 2018, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Tania dos Santos	Auxiliar de Ensino	17/08/2015 a 16/08//2018	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2B38577E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.889/2018

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Vera Terezinha dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de agosto de 2018, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 19 de julho de 2018, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Vera Terezinha dos Santos	Auxiliar de Ensino	20/07/2015 a 19/07//2018	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8F7E390F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.890/2018

Prorroga prazo de contratação de Sandra Goretti Camera, como Professora Séries Finais - Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com

a Lei Municipal n.º 2.741/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 10.547/18, que contrata **SANDRA GORETTI CAMERA**, para vaga de **PROFESSORA SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA,** conforme Edital de Homologação n.º 011/2018, do Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 004/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.741/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:114A2AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N°035/2018

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°35/2018 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 11 NA QUADRA 298 NO SETOR 45 –RUA LAGOA VERMELHA – CENTRO – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25 (por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:27A13B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N°027/2018

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°027/2018 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 01 NA QUADRA 45 NO SETOR 40 – AV. DOM PEDRO I ESQUINA RUA DOUTOR JOÃO CAFÉ FILHO – PRESIDENTE – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25 (por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F90372FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N°279/2018

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°279/2018 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 01 NA QUADRA 39 NO SETOR 40 – AV. DOM PEDRO I ESQUINA RUA JÂNIO QUADROS – PRESIDENTE – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25 (por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:65AD904C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 84/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 93/2018 – PROCESSO 188/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTA PARA FORNECIMENTO DE FOLHAS TIMBRADAS, para Secretaria de Administração, Educação, Fazenda e Saúde, às 09 horas do dia 14 de setembro do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 29 de agosto de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:4C6D77D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23/2018- SMA, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Memorando nº 030, de 20 de agosto de 2018, da Secretaria de Agricultura e Boletim de Ocorrência, e nos termos do inciso I do artigo 158 e artigo 161 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005 do Regime Jurídico, designa os servidores Lucélia Ferraz Bueno Richter, Auxiliar de Escriturário, matricula: 1720 nomeado pela portaria nº 95, de 27 de agosto de 2018 em substituição ao membro titular Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob a presidência do primeiro, realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar os fatos relacionados no memorando 30/2018 da Secretaria de Agricultura e Boletim de Ocorrência 473/2018 registrado em 17/08/2018. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos e fotos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:096724D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2018. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a UBS-Inhacorá/RS através de recursos oriundos da Consulta Popular 2017/2018 e recursos próprios, para a Secretaria Municipal de Saúde. **Edital:** Disponível a partir de 29/08/2018, às 08 horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para*** **entrega das propostas:** a partir do dia 12/09/2018, às 09:00 horas junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 12/09/2018, às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações ou pelo Fone (55) 3785-1010.

Inhacorá-RS, 29 de agosto de 2018.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:85ADE69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
Objeto: Contratação de estagiários para as seguintes áreas: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Ciências Agrária, Área de Direito, Área de Pedagogia e Área da Agronomia.
Inscrições: de 30/08/18 a 05/09/18, das 07h às 13hs, na SMEC.

Edital disponível em www.itacurubi.rs.gov.br

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:66672206

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 55/2018, Processo Administrativo nº 95/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de arbitragem esportiva na modalidade futsal.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: LUCAS PRESTES LOPES ME
CNPJ: 29.755.375/0001-43

Homologação: 02/08/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2D8E9A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - Contratação de empresa para aquisição de mini carregadeira acompanhada de vassoura mecânica. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br e no portal de compras públicas, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 13/09/2018, das 08:30 às 08:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 09:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 29 de Agosto de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:4ED49C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2018**, tendo por objeto a Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais, devido à alteração no Termo de Referência e Edital. Assim sendo, será publicado novo edital. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:D2C84050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 43/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4613/2018, **convoca** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Rodinei de Jesus	010	01º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 29 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:41408F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENEFICÁRIA DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mostardas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 88.000.922/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moisés Batista Pedone de Souza, inscrito no CPF 938.002.070-87, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, vem, em cumprimento ao disposto no item 13.2 do Anexo I da Portaria Ministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, tornar pública a NÃO LOCALIZAÇÃO da beneficiária (abaixo discriminada) do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, previsto na Lei 11.977 de 07 de julho de 2011, Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, e pelas Portarias nº 547 de 28 de novembro de 2011 e Portaria 610 de 26 de dezembro de 2011, ambas publicadas pelo Ministro das Cidades.

BENEFICIÁRIA	CPF	NIS
ROSIMERI DOS REIS COSTA	**020.0066590-47**	**16585824505**

Não havendo manifestação da referida beneficiária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haverá substituição imediata da mesma, conforme enquadramento nos critérios estabelecidos.

Mostardas, 28 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FA7AAE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/09/2018 às 9h, processo licitatório nº 648/2018 modalidade pregão presencial nº 77/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de instalação, manutenção, limpeza, controle e monitoramento da qualidade de água para consumo humano nas Escolas Municipais e Unidades Básicas de Saúde.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:26CB41BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3322/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-11.000,00 (Onze mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.606.0015.1.04411. – AQUIS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 686
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$-11.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 206060015.2.107000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 687
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:F1ACF99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 207/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 207/2018

OBJETO: O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Saúde no Município de Osório, para a equipe do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – cargos de Professor de Educação Física e Fisioterapeuta

INSCRIÇÕES: 8h30min às 11horas e das 13h30min às 16horas, no período de 03 a 14 de setembro de 2018. Maiores informações: sítio www.osorio.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:376E6CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIV*O* AO CONTRATO Nº 046/2016.
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA
CNPJ Nº 92.074.780/001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), de execução de transporte escolar no Município, na Linha Morro Agudo (Caraá), reajustado pelo índice de correção do IGP-M no período de 1,0427685
Data: 20.08.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:4D73A413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO – ONG CATAVENTO
CNPJ Nº: 05.831.982/0001-87
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação, com a finalidade do estabelecimento de políticas públicas de atendimento ao menor neste Município, na execução de medidas socioeducativas em meio aberto ao PSC (Prestação de Serviço à Comunidade), e LA (liberdade assistida) tornando municipalizada as ações, sendo operacionalizada pela entidade da sociedade civil delegada em parceria, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei Municipal nº 6.075, de 22 de agosto de 2018, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 43/2017.

VALOR: R$ 155.880,00
LEI Nº 6.075, de 22 de agosto de 2018.
DATA: 27.08.18

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:0F2FED32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 19/2018
AUTORIZADO: LEANDRO CARDOSO CAMPOS 00171460030
CNPJ Nº: 20.884.395/0001-40
OBJETO: É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (um) ponto de atividade econômica, Nº 01, conforme mapa oficial de ocupação, localizado junto à Praça das Carretas, bairro Centro, em Osório/RS, com a finalidade de implantação do CNPJ nº 20.884.395/0001-40, para a atividade de ambulante especial sob a forma de ocupação permanente.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
PREÇO PÚBLICO: 462 (quatrocentos e sessenta e dois) URM.
EXPEDIENTE: 289924/2017
LEI MUNICIPAL Nº 5.904/2017 E DECRETO Nº 150/2017
DATA: 14/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:01C8CC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 23/2018
AUTORIZADA: CRISLAINE MARTINS DA COSTA 04164321081
CNPJ Nº: 29.335.140/0001-00
OBJETO: É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (um) ponto de atividade econômica, Nº 07, conforme mapa oficial de ocupação, localizado junto à Praça das Carretas, bairro Centro, em Osório/RS, com a finalidade de implantação do CNPJ nº 29.335.140/0001-00, para a atividade de ambulante especial sob a forma de ocupação permanente.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
PREÇO PÚBLICO: 462 (quatrocentos e sessenta e dois) URM.
EXPEDIENTE: 289924/2017
LEI MUNICIPAL Nº 5.904/2017 E DECRETO Nº 150/2017
DATA: 14/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:46FDB022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 020/2018
AUTORIZADA: LUANA DOS SANTOS CHIRASKI 03977337041
CNPJ Nº: 29.318.731/0001-61
OBJETO: É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (um) ponto de atividade econômica, Nº 03, conforme mapa oficial de ocupação, localizado junto à Praça das Carretas, bairro Centro, em Osório/RS, com a finalidade de implantação do CNPJ nº 29.318.731/0001-61, para a atividade de ambulante especial sob a forma de ocupação permanente.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
PREÇO PÚBLICO: 359 (trezentos e cinquenta e nove) URM.
EXPEDIENTE: 289924/2017
LEI MUNICIPAL Nº 5.904/2017 E DECRETO Nº 150/2017
DATA: 14/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:CB35B887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 021/2018
AUTORIZADO: AUGUSTO SANT ANNA VELASCO 03643902042
CNPJ Nº: 30.957.624/0001-62
OBJETO: É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (um) ponto de atividade econômica, Nº 05, conforme mapa oficial de ocupação, localizado junto à Praça das Carretas, bairro Centro, em Osório/RS, para a atividade de ambulante especial sob a forma de ocupação permanente.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
PREÇO PÚBLICO: 359 (trezentos e cinquenta e nove) URM.
EXPEDIENTE: 289924/2017
LEI MUNICIPAL Nº 5.904/2017 E DECRETO Nº 150/2017
DATA: 14/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:71C4BAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018:** Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:461153FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

O Município de Parobé/RS torna público que **RETIFICA** o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018** referente à licitação para Empreitada Global para **Construção da EMEI Distrito de Santa Cristina do Pinhal Suspende a sessão de Abertura do dia** 10/09/2018, às 14 horas. **Remarca a Sessão de Abertura/Nova Data:** 14/09/2018 às 9 horas **Novo Prazo para cadastramento de empresas e Visita Técnica:** até 11/09/2018. A íntegra da retificação do edital e os novos anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 28 de agosto de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DBEECD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de setembro de 2018, as 10; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá o leilão nº 02/2018, alienação de bens inservíveis do município. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 28 de agosto de 2018-

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal e

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0920E1A5

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de setembro de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 19/2018,execução das obras de ampliação da Escola Municipal Reinaldo Galera, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 29 de agosto de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D7270966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE REGISTRO DE PREÇOS
2018

2018	
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS P.P.R.P. 010/2018	**17/05/2018**
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - Objeto: Registro de preços de fraldas geriátricas e infantil para a Secretaria Municipal da Saúde. **Prazo**: 01 ano. **Preço total**: de acordo com o registro de preços.	
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS P.P.R.P. 010/2018	**17/05/2018**
LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA – Objeto: Registro de preços de fraldas geriátricas e infantil para a Secretaria Municipal da Saúde. **Prazo**: 01 ano. **Preço total**: de acordo com o registro de preços.	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DB1BE0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2018, Contratação de Empresa para Ampliação do Prédio da Escola Rodrigues Alves,** através da Secretaria Municipal de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **27 de setembro de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de Agosto de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:AF010A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018

Exclui prédio do Inventário do Patrimônio Cultural constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 45 de 10 de Outubro de 2006.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL de Sant´Ana do Livramento, faço saber em cumprimento ao disposto no Artigo 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica excluído do Inventário do Patrimônio Cultural do Município, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº 45 de 10 de Outubro de 2006, o imóvel localizado a Rua dos Andradas nº 611, Matrícula nº 43.523, do Cartório de Registro de Imóveis de Sant´Ana do Livramento/RS.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2018.

GERMANO CABRERA MENDES
Vereador

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:4BFA86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - DECRETO Nº. 8.466, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO Nº.8.470,DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE DE MICROÔNIBUS EM LINHAS DE CARÁTER EXPERIMETAL.

PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO- PMSL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rivadavia Correa nº 858 – Centro – Santana do Livramento– RS, em conformidade com as regras previstas neste Chamamento, nos termos do disposto na Lei nº. 6.067, de 03 de janeiro de 2012, torna pública a realização de Chamamento Público para autorizar a prestação de serviços de transportes de passageiros em linhas de caráter experimental.

OBJETO
O presente Chamamento tem por objeto autorizar empresa para prestar o serviço regular de Transporte de Passageiros no Município de Santana do Livramento operados com microônibus nas linhas , que foram objeto dos Decretos Municipais de nº 8.466/2018 e 8.470/2-18, sob o regime de autorização especial, em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 6.067/2012, a fim de ofertar subsídios para realização de procedimento licitatório a ser realizado.

HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá protocolar junto à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento a sua manifestação de interesse contendo a documentação a seguir relacionada:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

Estatuto Social (para S.A.) / Contrato Social (para Ltda.);

Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, constando atividade principal/secundária no setor de transporte municipal de passageiros;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2017;

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual;

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Previdência Social e à Dívida Ativa da União emitida pela RFB e PGFN;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Certificado de regularidade relativa ao FGTS;

Nada consta de multas, emitida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER/ES);

Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de Direito Público que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da autorização especial;

Procuração do Representante Legal;

Comprovação de frota de acordo com o constante no Anexo deste Chamamento, com idade máxima de 10 anos (dez) anos, por meio dos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos) atualizados, para cumprir a oferta de transporte, objeto do presente Chamamento:
Para efeito de definição de idade do ônibus, será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV.
Considera-se, para efeito de contagem da idade do ônibus, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi.
Considera-se que o ônibus completará um ano de idade no dia 31 de dezembro do ano subsequente à fabricação do chassi.
20 % (vinte por cento da frota) com acessibilidade;

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Para participação neste Chamamento, as empresas deverão protocolar envelope contendo toda a documentação exigida na habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do Aviso do Chamamento Público, encerrando-se o mesmo, portanto, em data de , na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, junto à Secretária de Administração ,no endereço situado a Rua Rivadávia Correa, nº 838 – Centro – Sant´Ana do Livramento – RS.
A abertura dos envelopes realizar-se-á às 14h00 do primeiro dia útil após o prazo de entrega dos documentos, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, em data de 10 de setembro do corrente ano, no Salão Nobre, quando as empresas participantes poderão rubricar os versos dos seus documentos apresentados. Na ocasião, não haverá análise desses documentos.

ESCOLHA DA EMPRESA
Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no item 3 e apresentar a frota com menor idade média para qual empresa que pretende participar. Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo a melhor classificada a primeira empresa sorteada.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
O prazo para apresentação de Recursos no que se refere à análise documental e escolha de empresa vencedora será de 02 (dois) dias, a contar da publicação da decisão a ser impugnada.

TARIFA
A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, autorizada pelo Município de Santana do Livramento, conforme anexo.

PRAZO
Será concedida autorização especial para autorizar a empresa a prestar o serviço regular de Transporte Urbano Municipal de Passageiros, em caráter precário, sob o regime de Autorização Especial, com base na Lei Municipal nº 6.067/2012, por prazo de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 11, parágrafo 3o, do referido Diploma Legal.

INÍCIO DAS OPERAÇÕES
A data para o início das operações dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado do Chamamento, e, a edição da Autorização Especial, e ficará condicionado à expedição de Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento-RS, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito PMSL.
Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota, o(s) imóvel(is) destinado(s) à(s) garagem(ns) e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.
No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecida neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento. A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte municipal de passageiros.
A empresa vencedora deverá fornecer mensalmente os relatórios apontados no da Lei sob pena de extinção contratual e chamamento da segunda colocada.

Santana Livramento – RS, 29 de agosto de 2018.

DECRETO Nº. **8.466,** DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para a exploração de linhas novas de transporte coletivo por micro-ônibus no sistema de lotação, em caráter precário e experimental no Município de Santana do Livramento, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, V, da Constituição Federal, que delega competência aos municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade tempestiva para o processo de regulamentação, levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atender o interesse público, suprindo urgentemente a deficiência do transporte urbano em alguns bairros da cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias e qualidade na prestação dos serviços de transporte urbano a população municipal.

CONSIDERANDO ser de competência do Município estimular o aumento da qualidade dos serviços de transportes coletivos.

CONSIDERANDO que referida autorização, visa a possibilidade de criação de serviço de transporte coletivo diferenciado, inexistente no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido através do presente Decreto, em caráter precário e experimental, a criação de linhas de transporte coletivo, a serem exploradas por veículo micro-ônibus no sistema de lotação, através de autorização a ser concedida por parte deste Ente Municipal,

em conformidade com o determinado na Lei Municipal de nº 6.067, de 03 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. A referida concessão será delegada por autorização, em conformidade com o determinado no artigo 11, da Lei Municipal de nº 6.067/2012.

Art. 2° - A Autorização ora outorgada, dá-se a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a realização de licitação por parte deste Ente Municipal.

Art. 3° - Ficam criadas, através do presente Decreto, as seguintes linhas de transporte coletivo:

a- Linha 1: Armour – Prado, cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 1 do presente Decreto;;
b- Linha 2: Prado – Armour, cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 2 do presente Decreto;
c- Linha 3: Centro – Wilson – Armour; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 3 do presente Decreto;
d- Linha 4: Armour – Wilson – Centro; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 4 do presente Decreto;
e- Linha 5: Faculdade; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 5 do presente Decreto;
f- Linha 6: Brasília – Planalto; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 6 do presente Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2018.

***SOLIMAR CHARO*PEN GONÇALVES**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

LINHA 01

ARMOUR – PRADO

Saída: Na Swift Armour entra na Rua Presidente Getúlio Vargas até a Rua Barão do Ibirapuitã entra na Rua Egídio Michaelsen até a Avenida Francisco Reverbel de Aarújo Góes indo até a Praça da Brigada pegando a Av Daltro Filho até a Rua Manduca Rodrigues entra na Conde de Porto Alegre até a Avenida Almirante Tamandaré seguindo até a Rua Salgado Filho entra na Rua Brigadeiro Canabarro indo até a Rua 13 de Maio pega a Avenida Almirante Tamandaré até a Rua Silveira Martins entra na Rua Thomas Albornoz até a Rua 13 de Maio entra na Rua Antônio Fernandes da Cunha até a Rua Saldanha da Gama, seguindo pela Rua Sérgio Fuentes até o Paradão da Santa Rosa.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 01
Swift Armour, Escola Cyrino Luiz de Azevedo, Escola Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha.

LINHA 02

PRADO – ARMOUR

Saída: Paradão da Santa Rosa, Rua Sérgio Fuentes, Saldanha da Gama, Antônio Fernandes da Cunha, 13 de Maio, Barão do Triunfo, Rivadávia Corrêa, Almirante Tamandaré, Senador Salgado Filho, Brigadeiro Canabarro, 13 de Maio, Av. Tamandaré, Hugolino Andrade, Brigadeiro Canabarro, atravessa a Av. João Goulart, Daltro Filho, Praça da Brigada, Francisco Reverbel de Araújo Góes, Egidio Michaelsen, Barão do Ibirapuitã, Presidente Getulio Vargas, Francisco Reverbel de Araújo Góes até o terminal na Swift Armour.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 02: ao contrário da LINHA 01.

LINHA 03

CENTRO WILSON ARMOUR

Saída: Esquina Almirante Tamandaré com Silveira Martins, Antonio Fernandes da Cunha, Andradas, Marques Pavão, João Goulart, D. Pedro II, Manoel Prates Garcia, Camilo Alves Gisler, até o Armour.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 03:
Praça Getúlio Vargas, Colégio Maurício Cardoso, Secretaria de Obras, Cemitério Municipal, Escola Silvio Ribeiro, Caixa D'Água do Wilson, Cemitério da Tabatinga, Antigo Swift Armour.

LINHA 04

ARMOUR WILSON CENTRO

Saída: Armour, Camilo Alves Gisler, Manuel Prates Garcia, D. Pedro II, Marques Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa, até o Trevo, retorna pela Tamandaré, Silveira Martins.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 04:
Sentido Armour Wilson Centro.

Swift Armour, Cemitério Tabatinga, Caixa D'Água do Wilson, Escola Silvio Ribeiro, Cemitério Municipal, Secretaria de Obras, Colégio Maurício Cardoso, Praça Getúlio Vargas, Prefeitura Municipal, comércios da João Pessoa.

LINHA 05

FACULDADE

Saída: Trevo da Brasília, D. Pedro II, Marques Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa, Tamandaré, Hecto Acosta, Pinheiro Machado, Dr. Fialho, Tamandaré, Daltro Filho até o Trevo Brasília.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 05:
Cemitério Municipal, Praça Getúlio Vargas, Colégio Mauricio Cardoso, Prefeitura, Comércios João Pessoa, Aviário Nicolini, Praça Internacional, Casa de Saúde, DAE, Colégio Estadual, Brigada Militar, Righi, Urcamp, Trevo Avenida Brasília,.

LINHA 06

BRASÍLIA PLANALTO

Saída: Paradão Vila Nova, Brasília, D. Pedro II, João Goularte, Marques Pavão, Luis Machado, João Inchauspe da Rosa, sobe o Planalto para Rua Luis Carlos Varez, Carlos Giudici, faz a volta na Praça, desce o Planalto e pega a Marques Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa, até o trevo com a Tamandaré, retorna pela Tamandaré, volta pela Tamandaré, Salgado Filho, Rodoviária, Brigadeiro Canabarro, 13 de Maio, Tamandaré e Silveira Martins.

Silveira Martins, Barão do Triunfo, João Goularte, sobre o Planalto retorna na Praça, desce o Planalto, João Goularte, D. Pedro II, Av. Brasília até o Paradão da Vila Nova.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 06:
Cemitério Municipal, Secretaria de Obras, Planalto, Praça Getúlio Vargas, Escola Maurício Cardoso, Prefeitura, Comércio João Pessoa, Rodoviária, Santa Casa, Câmara de Vereadores, Colégio Santa Tereza, Paradão Centro, Vergs, Mercado BIG, Planalto, Secretaria de Obras, Cemitério Municipal.

DECRETO Nº. 8.470, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a ementa e o art. 1º do Decreto nº 8.466/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Altera a ementa do Decreto nº 8.466 de 22 de agosto de 2018, suprimindo do texto da ementa as palavras: "*no sistema de lotação".*

Art. 2º *– Altera o* art. 1º do Decreto nº 8.466 de 22 de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica estabelecido através do presente Decreto, em caráter precário e experimental, a criação de linhas de transporte coletivo, a serem exploradas por veículo micro-ônibus, através de autorização a ser concedida por parte deste Ente Municipal, em conformidade com o determinado na Lei Municipal de nº 6.067, de 03 de janeiro de 2012."*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:45D29D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

Aviso do Pregão Eletrônico 010/2018 - Objeto: registro de preços de massa asfáltica usinada a quente - CBUQ (em pacotes de 25 kg) Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 13/09/2018 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/09/2018 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:740B3BDD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Aviso do Pregão Presencial nº 63/2018 – Objeto: Registro de preços de material de limpeza. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 17/09/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AD05E5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2018
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo até o dia 10 de setembro de 2018, em ato público, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:
O objeto da presente licitação, consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no Anexo I da licitação, parte integrante deste edital licitatório, com prazo de vigência até dia 31/12/2018.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, item.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 10 de setembro fixado para o recebimento do cadastro.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 13 de setembro de 2018, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

ABERTURA: Dia 23 de agosto de 2018, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível nos sites http://www.camarasap.rs.gov.br , http://www.famurs.com.br e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, telefone (51) 3662-3555, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 29 de agosto de 2018.

VEREADOR JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:DB9D2CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

LICITAÇÃO N.º 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr**. Jorge Eloy de Oliveira**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo Envelope nº. 01, contendo a Habilitação, e Envelope nº. 02, contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/09/2018.

HORÁRIO: 14 horas, onde deverá ocorrer a abertura do Envelope n.º 01, contendo a Habilitação, e Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços, pela Comissão Permanente de Licitações.
LOCAL: Plenarinho Ver. Luiz Tedesco da Câmara de Vereadores, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 602, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000.

1. OBJETO:
O objeto da presente licitação, consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS**, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no Anexo I da licitação, parte integrante deste edital licitatório.
1.1 - A participação dar-se-á por encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário do item e demais informações necessárias.
1.1.1. A proposta de preços, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, de maneira legível e sem rasuras.
1.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento da apresentação da proposta indicar o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.
1.3. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.
1.4. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
1.4.1. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
1.4.2. Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências deste edital;
1.4.3. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e sim todos os ônus diretos;
1.4.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta Licitação;
1.4.5. O produto ofertado deverá ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.
1.4.6. Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% de sua data de fabricação impressa no produto.
1.4.7. A entrega se dará em até 02 (dois) dias após a solicitação da Câmara de Vereadores, sito a Av. Borges de Medeiros, 602, Cidade Alta, em horário de expediente.
1.5. Poderão ser admitidos, pela Comissão Licitante, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
1.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
2.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC (em anexo), emitido pela Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, cujo cadastro deverá ser realizado em no máximo até 03 dias anteriores a abertura do processo licitatório.
2.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
2.2.1. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

2.3. OUTROS DOCUMENTOS:
2.3.1. DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado (se houver) da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.3.2. DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.4. OS DOCUMENTOS RETRO CITADOS DEVERÃO:
2.4.1. Estar em plena validade e atenderem a Legislação pertinente a sua emissão, e quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos no máximo com 30 dias de antecedência da data prevista para a abertura das propostas.
2.4.2. Serem apresentados em uma via em original ou por processo de cópia xerográfica autenticadas por tabelião ou por representante da Comissão Permanente de Licitações.

3. DO PREÇO:
3.1. O preço para execução do serviço deverá incluir todos os itens selecionados, encargos sociais, impostos, taxas de entrega e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4. FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação dos respectivos documentos da cobrança. Considerar-se-á para este fim o somatório dos itens entregues no mês, de modo que, se não houver solicitações por parte da câmara, nada será devido pelo contratante.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação - 09
Atividade - 2004
Rubrica - 3.3.9.0.30

6. DA PROPOSTA:
6.1. Prazo de validade: as propostas consignadas vincularão o proponente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.
6.2. Critérios para julgamento: o julgamento e classificação das propostas serão avaliados em função preço por item, classificando se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações anteriormente descritas e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de sorteio, conforme artigo 45, § 21, da Lei n.° 8.666/93.
6.3. Da elaboração da proposta:
6.3.1. As propostas deverão ser digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais da licitante, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
6.3.2. A proposta deve abranger preços com inclusão de impostos em valores unitários e totais, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, cotados em moenda corrente nacional.
6.3.3. Os documentos para a fase de habilitação, bem como a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes distintos, contendo a seguinte indicação:
ENVELOPE 1: , Nome da Empresa, Licitação nº 004/2018, Tomada de Preço nº 003/2018.
ENVELOPE 2: Proposta de preços, Nome da Empresa, Licitação nº 004/2018, Tomada de Preço nº 003/2018.

6.3.4. O Envelope n° 01 deve conter:
6.3.4.1. Os documentos descritos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital;
6.3.4.2. Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
6.3.5. O Envelope n° 02 deverá conter a proposta financeira com o valor (custo unitário) do item, especificando marca, e valor em moeda corrente nacional, assinadas pelo dono da empresa.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA:
7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar n° 123/2006 (Lei que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que foi aprovada em 14/12/2006, passando a vigorar em 01/07/2007).
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,
7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar no 123/06, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado e Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.
7.4.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou ate 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.5. Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
7.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do artigo 44, inciso I, da Lei Complementar n.° 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese artigo 44, §§ 1° e 2°, da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.4. Na hipótese dá não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar n.° 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:
8.1. Ocorrendo a hipótese prevista no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
8.2. Ocorrendo a prorrogação do contrato, o valor será reajustado tendo como indexador o IGP-M/FGV do período ou por outro índice que vier a substituí-lo.

9. DO JULGAMENTO:
9.1. Esta licitação é do tipo menor preço por item e o julgamento será realizado levando em consideração o menor preço de cada item.
9.2. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e artigo 42 da Lei Complementar n.º 123 de 2006.
9.3. A abertura do envelope de documentação se dará pela ordem dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo do envelope de documentação, ficará suspensa a abertura do envelope de proposta, que será devolvido ao licitante.
9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
9.5. Ocorrendo o empate ficto previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488/2007.
9.6. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
9.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
9.7.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
9.7.2. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
9.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
9.9. O disposto no item 9.5 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
9.10. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

10. DOS RECURSOS ADMINSTRATIVOS:
10.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DO CONTRATO:
11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara Municipal convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.
11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Câmara Municipal.
11.3. Se dentro deste prazo, o convocado não o assinar, a Câmara convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos.
11.4. O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2018, não podendo ser prorrogado.
12.5. O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei n° 8.666/93.
12.6. A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:
12.6.1. Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha ocorrido e, desde que ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
12.6.2. Multa: no caso de atraso ou negligencia na prestação de serviços, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
12.6.3. Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
12.6.4. Outras penalidades: em função da natureza da infração, a Câmara aplicará as demais penalidades previstas na Lei' n°8.666/93.

12.7. Todas as despesas decorrentes da contratação, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato ficarão excessivamente a cargo do contratado, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vitimas os seus empregados, quando em serviços, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Câmara de Vereadores.
12.8. Do contrato a ser assinado com o vencedor da licitação, além das cláusulas consignadas anteriormente, as demais cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei n.° 8.666/93 e as possibilidades de rescisão ao contrato, na forma determinadas nos artigos 77 a 79 da referida lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente edital.
13.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.
13.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
13.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.
13.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
13.6. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste edital, bem como nas normas administrativas vigentes.
13.7. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.
13.8. No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, todos da Lei n.º 8.666/93.
13.9. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante, itens selecionados (ANEXO I), a minuta do contrato (ANEXO II), carta de credenciamento (ANEXO III), declaração de ciente (ANEXO IV), ficha de inscrição cadastral (ANEXO V), declaração de idoneidade (ANEXO VI) e CRC.
13.10. As informações sobre esta Licitação poderão ser obtidas, preferencialmente, através do telefone (51) 3662-3555, ou, ainda, no endereço: Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, no horário: 08h00min às 12h00min das 13h00min às 17h00min.
13.11. A presente licitação é regida pelas condições deste edital e pela Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores.
13.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2018.

VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:98DB40CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.152, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha a firmar convênio com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, visando à qualificação dos gestores e profissionais em saúde, objetivando melhorias nos serviços o oferecidos à população.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Santo Antônio da Patrulha autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, visando à qualificação dos gestores e profissionais em saúde, objetivando melhorias nos serviços oferecidos à população.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação 830 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 07.01.10.301.0105.2077 – Manutenção do PMAQ
Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária – 01 Fundo Municipal da Saúde
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0105 Atenção Básica / Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C5D5A8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.019/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº. 019/2018 tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus nas áreas urbana e rural**, A abertura do certame será no dia 02 de outubro de 2018, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**. Informações pelo fone (51) 36628416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 29 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9B223FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.368, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2018 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, matrícula n.º 34604, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F64C0901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.369, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2018 e designação dos servidores Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A6B66DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2018 (Processo Administrativo nº 115/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas Vencedoras e itens: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 00.579.283/0001-78)**: 01, 03, 05, 17, 18, 19, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 41, 46, 47, 103 e 104; **CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME (CNPJ nº 00.973.605/0001-69)**: 02, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 38, 42, 43, 44, 49, 51, 54, 55 e 58; **DESSBESELL E ZIMMERMANN LTDA. (CNPJ nº 11.093.299/0001-92):** 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 45, 48, 50, 52, 53, 57, 60, 75, 76, 97, 98, 102 e 105; **INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP (CNPJ nº 06.337.147/0001-58):** 20, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100 e 101; **L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA. ME (CNPJ nº 26.471.315/0001-00): 39, 40, 59 e 95 e SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. (CNPJ nº 24.642.584/0001-67):** 96. Os preços unitários dos itens se encontram disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 29/08/2018.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:30B0637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 070/2018 (Processo Administrativo nº 134/2018). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de tecidos e aviamentos para as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*. **Sessão abertura:** dia 18/09/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 29/08/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B684B123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2018

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do senhor **DIRCEU JOSÉ RIFFEL,** CPF nº 169.833.860-00, cujo objeto é a aquisição de 5.000 m2 de saibro (cascalho), pelo valor total de R$ 3.500,00, de acordo com o processo nº 456/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de agosto de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:027B76F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.110, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Trata da Semana Municipal da Pessoa Com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e as leis federais 10.741/2003 e 11.433/2006,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a programação da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, denominada "SEMANA DAS PESSOAS COM (D)EFICIÊNCIA, SUPERANDO LIMITAÇÕES" no Município de São Leopoldo, no período de 21/08 a 28/08/2018.

Art. 2º A Semana da Pessoa com Deficiência tem como objetivo fomentar a articulação entre as instituições que trabalham com políticas de inclusão, divulgar o trabalho por estas realizado no Município e promover a acessibilidade dos munícipes.

Art. 3º A Semana da Pessoa com Deficiência" será presidida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência com apoio das Secretarias Municipais e entidades parceiras.

Art. 4º São integrantes da Comissão Organizadora e mobilizadora da Semana da Pessoa com Deficiência, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as Secretarias Municipais: Secretaria de Direitos Humanos/SEDHU, Secretaria de Esporte e Lazer/SEMEL, Secretaria de Cultura e Relações Internacionais/SECULT, Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDES, Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Secretaria Municipal da Saúde/SEMSAD, Secretaria Municipal de Educação/SMED-NAPPI e entidades parceiras: APAE, Associação Vida Nova, Associação Mantenedora Pandorga, Associação Leopoldense de Deficientes, Associação Médica São Leopoldo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2CF4B41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2017

CONTRATADA: Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias e Familiares e Caxias do Sul Ltda - CNPJ sob o nº 14.169.702/0001-08.
OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009. Resolução n° 26 do FNDE, 17/06/2013.
VALOR: R$ 582.674,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2299 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2502 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2503 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2497 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2301 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2303 – Recurso 2161.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B5B6C055

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2017.

CONTRATADA: Cecaf – Cooperativa central de Comercialização da Agricultura Familiar - CNPJ sob o nº 15.388.008/0001-44.
OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009. Resolução n° 26 do FNDE, 17/06/2013.
VALOR: R$ 380.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2299 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2502 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2503 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2497 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2301 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2303 – Recurso 2161.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0F5823FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2017.

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes - CNPJ sob o nº 02.609.245/0001-37.
OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009. Resolução n° 26 do FNDE, 17/06/2013.
VALOR: R$ 262.981,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2299 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2502 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2503 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2497 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2301 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2303 – Recurso 2161.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0AFACBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2017.

CONTRATADA: Cooperativa dos Suinocultores Cai Superior Ltda - CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34.
OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009. Resolução n° 26 do FNDE, 17/06/2013.
VALOR: R$ 311.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2299 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2502 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2503 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2497 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2301 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2303 – Recurso 2161.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2F8030D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2017.

CONTRATADA: Agroindústria Kickorv Ltda – ME - CNPJ sob o nº 17.600.767.0001-54.
OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009. Resolução n° 26 do FNDE, 17/06/2013.
VALOR: R$ 40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2299 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2502 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2503 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2497 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2301 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2303 – Recurso 2161.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B208182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2017.

CONTRATADA: Cooperativa Regional de Produtores Ecologistas do Litoral Norte do RS e Sul de SC Ltda – Econativa - CNPJ sob o nº 07.635.210/0001-03.
OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009. Resolução n° 26 do FNDE, 17/06/2013.
VALOR: R$ 107.837,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2299 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2502 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2503 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2497 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2301 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2303 – Recurso 2161.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:992C00D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017.

CONTRATADA: Cooperativa de Agricultura Familiar de Lomba Grande – CooperLomba - CNPJ sob o nº 15.072.633/0001-82.
OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009. Resolução n° 26 do FNDE, 17/06/2013.
VALOR: R$ 771.832,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2299 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2502 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2503 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2497 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2301 – Recursos 2010 e 1130. 33.90.30.00.00.00.00 – Atividade 2303 – Recurso 2161.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:24DBE46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°020/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n°019/2018, de 09 de agosto de 2018, visando à contratação de profissional habilitado para o cargo de farmacêutico (a) para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2.610/2013, de 19 de Novembro de 2013 e Decreto nº 047/2018.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de 23 de agosto de 2018, para interpor recurso da não homologação das inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, diretamente para a Comissão de Análise, nomeada pela Portaria Municipal n° 4672018, de 02 agosto de 2018.
A listagem preliminar dos inscritos segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	FERNANDA FRIZZO BENETTI
02	DANIELA LUDWIG

São Martinho/RS, em 21 de agosto de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:DEE79656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL N°021/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação da homologação final de inscrições e alteração do cronograma do processo seletivo".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de divulgação da homologação final das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n°019/2018, de 09 de agosto de 2018, visando à contratação de

profissional habilitado para o cargo de farmacêutico (a) para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2.610/2013, de 19 de Novembro de 2013 e Decreto nº 047/2018.
Da mesma forma, tendo em vista a não interposição de recursos, resta alterado o cronograma de execução do certame, conforme segue.

A listagem final dos inscritos segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	FERNANDA FRIZZO BENETTI
02	DANIELA LUDWIG

Resta alterado o cronograma de execução do processo seletivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

Abertura das Inscrições	08 dias	13/08/2018 à 20/08/2018
Publicação dos Inscritos	02 dias	21/08/2018 à 22/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	02 dias	23/08/2018 à 24/08/2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	27/08/2018
Análise dos Currículos/Critério de desempate	03 dias	28/08/2018 à 30/08/2018
Publicação do resultado preliminar	1 dia	31/08/2018
recurso	02 dias	03/09/2018 à 04/09/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	02 dias	05/09/2018 à 06/2019/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	02 dias	10/09/2018 à 11/09/2018
Publicação do resultado Final	01 dia	12/09/2018

São Martinho/RS, em 27 de agosto de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F8190453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 067/2018

Contratação serviços de Transporte Escolar para o ano de 2018.

ABERTURA: 12.09.2018, 9h.

Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 30 de agosto de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:833381BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de MANUTENÇÃO/CONSERTO da parte elétrica de veículos da frota do Município, pelo prazo de 12 meses, a contar de 30 de Agosto de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 104/2018 – D´CARROS CENTER COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA.

Taquara, 29 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:776EFB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018. (contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA * - Item nº 01:** Quantidade: 233.000 litros, Valor unitário: R$ 4,499, **Item nº 02:** Quantidade: 185.000 litros, Valor unitário: R$ 3,239, **Item nº 02:** Quantidade: 260.000 litros, Valor unitário: R$ 3,389.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:BE09F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 182/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 182/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 18 de setembro de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de livros de literatura e educação financeira para uso nas bibliotecas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:25CCAD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018. (a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura e fossas sépticas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **IGOR FABIANO DA SILVA CLEZAR – EPP * - Item nº 01:** Quantidade: 2.549 M³, Valor unitário: R$ 97,99.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:4034D47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2018.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 19 de setembro de 2018** estará recebendo propostas para a **Contratação de pessoa jurídica especializada, para realização de empreitada global (material e mão de obra) para Implantação e Modernização de Infraestruturas para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EE5643F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 092/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 092/2015. Contratada: METROBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Altera-se o Parágrafo 1° da Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante à fiscalização, para que passe a constar a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Servidor Roger Germano de Jesus e a Servidora Mônica Sissi Groff ficará responsável pelo gerenciamento do mesmo, conforme portaria n° 862/2018, datada de 01/08/2018.O presente contrato teve inicio na data de 04 de maio de 2015. PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:68BFEC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018. (a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para uso na manutenção da iluminação pública, nas Ruas e Avenidas da Zona Sul, deste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP * - Item nº 16:** Quantidade: 25 unidades, Valor unitário: R$ 1.330,00. * **COMERCIAL UNYLUX LTDA - EPP * - Item nº 01:** Quantidade: 1.500 unidades, Valor unitário: R$ 4,60. **Item nº 03:** Quantidade: 5.000 metros, Valor unitário: R$ 1,30. **Item nº 06:** Quantidade: 500 unidades, Valor unitário: R$ 48,20. **Item nº 07:** Quantidade: 1.000 unidades, Valor unitário: R$ 4,30. **Item nº 18:** Quantidade: 2.000 unidades, Valor unitário: R$ 12,70. **Item nº 21:** Quantidade: 400 unidades, Valor unitário: R$ 39,30. **Item nº 22:** Quantidade: 1.600 unidades, Valor unitário: R$ 39,30. * **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME * - Item nº 05:** Quantidade:10 unidades, Valor unitário: R$ 602,58, **Item nº 10:** Quantidade:1.000 metros, Valor unitário: R$ 4,39, **Item nº 11:** Quantidade:200 rolos, Valor unitário: R$ 4,55, **Item nº 19:** Quantidade:100 unidades, Valor unitário: R$ 12,02, **Item nº 24:** Quantidade:80 unidades, Valor unitário: R$ 93,96, * **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME * - Item nº 02:** Quantidade:300 unidades, Valor unitário: R$ 29,20, **Item nº 12:** Quantidade:50 unidades, Valor unitário: R$ 62,75, * **IONE ALBUQUERQUE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP * - Item nº 20:** Quantidade:300 unidades, Valor unitário:R$ 93,00, * **LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME* - Item nº 04:** Quantidade:800 metros, Valor unitário:R$ 3,40, **Item nº 08:** Quantidade:1.000 metros, Valor unitário:R$ 1,75, **Item nº 09:** Quantidade:2.000 metros, Valor unitário:R$ 2,65, **Item nº 13:** Quantidade:2.000 unidades, Valor unitário:R$ 16,30, **Item nº 14:** Quantidade:500 unidades, Valor unitário:R$ 17,90, **Item nº 15:** Quantidade:400 unidades, Valor unitário:R$ 19,70, **Item nº 23:** Quantidade:500 unidades, Valor unitário:R$ 18,70, * **MARTA REGINA DA SILVA ALMADA – EPP * - Item nº 17:** Quantidade:400 unidades, Valor unitário:R$ 67,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:708D4356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **AURI COSTA DA SILVA.** Objeto: Locação de uma sala comercial para a EMATER/ASCAR conforme convênio com a Prefeitura Municipal de Tramandaí. *Valor estimado para a Dispensa R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela locação mais as taxas. Base legal: art. 24,X da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 20341/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:75B94BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADOR: AURI COSTA DA SILVA Objeto:corporifica-se na locação de uma sala comercial medindo 54,19m², localizada na Av. Ubatuba de Farias, esquina Rua Riachuelo, 995, conforme matrícula registrada no R.I. Sob o nº 135.927. A locação do imóvel destina-se para o funcionamento da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, conforme Convênio. **VALOR :** R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês. O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início na data da entrega das chaves. O presente contrato teve início em 27 de agosto de 2018. **DISPENSA 036/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:BB166A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 045/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Materiais de construção. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 19 de setembro de 2018. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 046/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de tubos de concreto e meio fio. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 18 de setembro de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:5A9DA966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 060/18**, com**, DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, para fornecimento de material e mão-de-obra para ampliação e reforma da Câmara de Vereadores de Três Coroas, no valor global de R$ 59.788,61 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Três Coroas, 30 de agosto de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E48FD286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1979/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a contratação da Empresa SESC – (Unidade Operacional do SESC de Montenegro), para realizar conjuntamente com o município a 29º Feira do Livro do Município, na Praça Bento Gonçalves nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77DF4754

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES E MÁQUINAS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Na página 15 onde se lê Triunfo, 06 de setembro de 2018, leia-se Triunfo, 23 de agosto de 2018. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4951426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E DEMAIS INSUMOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de setembro de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:719966B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Janilson Sarassua Martins - Audio Sistemas Som e Luz - ME
OBJETO: Realização de um Show Artístico para animação do evento Jantar das Famílias, promovido pela Paróquia Mãe de Deus, a ser realizado no dia 25 de agosto de 2018, no Centro de Eventos Tonicão de Tupanciretã
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2165/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:121C241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DOS CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tatiane Cardoso de Oliveira – COREN-RS 001036.515
OBJETO: Prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para acompanhamento e atendimento das crianças protegidas na Unidade de Acolhimento local, no turno do dia (das 7 horas às 19 horas), de segunda - feira a domingo, alternadamente, em regime de sobreaviso
VALOR: R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 29/08/2018, ou enquanto as crianças permanecerem abrigadas, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2238/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:1F5622B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Perla Vianna Silveira – COREN-RS 001.143.817
OBJETO: Prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para acompanhamento e atendimento das crianças protegidas na Unidade de Acolhimento local, no turno da noite (das 19 horas às 7 horas), de segunda - feira a domingo, alternadamente, em regime de sobreaviso
VALOR: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 29/08/2018, ou enquanto as crianças permanecerem abrigadas, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2238/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:6E64691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Vanessa de Oliveira Mello - COREN-RS 001.156.790
OBJETO: Prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para acompanhamento e atendimento das crianças protegidas na Unidade de Acolhimento local, no turno da noite (das 19 horas às 7 horas), de segunda - feira a domingo, alternadamente, em regime de sobreaviso
VALOR: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 29/08/2018, ou enquanto as crianças permanecerem abrigadas, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2238/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:D4CA52BF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Graciele Azevedo Portella - COREN-RS 001213.795
OBJETO: Prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para acompanhamento e atendimento das crianças protegidas na Unidade de Acolhimento local, no turno do dia (das 7 horas às 19 horas), de segunda - feira a domingo, alternadamente, em regime de sobreaviso
VALOR: R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 29/08/2018, ou enquanto as crianças permanecerem abrigadas, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2238/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:29296BF8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/18.304
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2238/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2238/2018,** em favor das Senhoras, abaixo relacionadas, para prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para acompanhamento e atendimento das crianças protegidas na Unidade de Acolhimento local, no turno do dia (das 7 horas às 19 horas) e no turno da noite (das 19 horas às 7 horas), de segunda - feira a domingo, alternadamente, em regime de sobreaviso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de agosto de 2018 ou enquanto as crianças permanecerem abrigadas, o que vier a ocorrer primeiro, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

• **Contrato 200/2018** - Tatiane Cardoso de Oliveira – Técnica em Enfermagem – COREN-RS 001036.515 - Turno do Dia - R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais) mensais

• **Contrato 201/2018** - Graciele Azevedo Portella – Técnica em Enfermagem – COREN-RS 001213.795 - Turno do Dia - R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais) mensais

• **Contrato 202/2018** - Perla Vianna Silveira – Técnica em Enfermagem – COREN-RS 001.143.817 - Turno da Noite - R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais

• **Contrato 203/2018** - Vanessa de Oliveira Mello – Técnica em Enfermagem – COREN-RS 001.156.790 - Turno da Noite - R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais

Tupanciretã, 28 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:81758D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2018
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 047/2018
c) Objeto: Aquisição moveis para sala de vacinas da Unidade Básica de Saúde.

02 – Fornecedor: **Ferru's Moveis para Escritório, CNPJ 07.050.799/0001-70**

03 – Valor Total: R$6.390,20 (seis mil, trezentos e noventa reais);

04 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
06 - SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS - DA UNIÃO
10.305.0720.1146 MATERIAL PERMANENTE - Da Epidemiologia da União - 4760
10.305.0720.1146.0001 P. M. de Vale Verde
344905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1790)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:5312899B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº054/2018

Objeto**:** Prestar serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino, a ser realizado em veículos apropriados, somente nos dias letivos das referidas escolas ou outras atividades curriculares. Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada: E J K TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.507.439/0001-48. Valor:.R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado (163km), perfazendo um total de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)por dia letivo (ou equivalente) efetivamente transportado, comprovada ida e volta, isto para o roteiro, cujo serviços seram prestados com veículo de capacidade mínima de 26 passageiros. Prazo: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Vale Verde, 27 de agosto de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:AD8DFB91

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº055/2018

Objeto**:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Médico Clínico Geral, no total de até 80 (oitenta) horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, no valor/hora de R$131,61 (cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), totalizando R$10.528,80 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada **Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda** CNPJ sob nº07.656.276/0001-71. Prazo O respectivo contrato vigorara de 03 de setembro de 2018, devendo vigorar até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 18 de setembro de 2018.

Vale Verde, 24 de agosto de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:A80F07CA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CERTIFICADO DOS RESULTADOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 019/2018
Edital Nº: 027/2018
Data de abertura da Licitação: 15/08/2018
Data de abertura da doc/prop: 29/08/2018

Objeto: Aquisição de **Veículos Automotores,** para atender as demandas e necessidades encontradas pela Administração Municipal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, que a Comissão de Licitações julgou vencedor:

• J.A. Spohr S/A, CNPJ 91.158.253/0001-43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4B5E6D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 29/08/2018, aditamento a Contrato Administrativo nº 133/2017, onde o certo e correto é **Contrato Administrativo nº 133/2014**. Venâncio Aires, 29/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:519E99D8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 014/2018, com base no art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Registro das marcas FENACHIM e VENANCITO na classe de serviços 35 e 41 junto ao INPI". Contratada: SIGNIFIC PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI.

Gabinete do Prefeito, em 28/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:00EB5159

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALCI N. BECKER & CIA LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 022/2018. Objeto: aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação unidades básicas de saúde. Prazo entrega: 30 dias. Valor: R$ 3.662,00. Data: 15/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SUL BRASILEIRA DE RAIO X LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 022/2018. Objeto: aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação unidades básicas de saúde. Prazo entrega: 30 dias. Valor: R$ 1.346,00. Data: 15/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LDM COMÉRCO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Edital: Pregão Eletrônico nº 022/2018. Objeto: aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação unidades básicas de saúde. Prazo entrega: 30 dias. Valor: R$ 4.479,60. Data: 15/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C69C1D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2018: Valores registrados para: A5M Ltda, item 12; Cavagnoli e Cavagnoli Ltda, itens 6 e 7; Concresul Engenharia Ltda, itens 10 e 11; Forte Concretos Ltda, itens 8, 13, 14, 15 e 16; Transportes Com Extr Basalto Pagnoncelli Ltda, itens 1, 2, 3, 4 e 5. Item 9 foi cancelado.

Resultado Pregão Presencial nº 052/2018: Vencedor: Pretto Veículos Ltda.

Veranópolis, 29 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:1610956F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2018: Aquisição de brinquedos para playground da EMEI Carmelita. Abertura dia 12/9/2018 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:17B951AE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.367, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para gasto com pessoal nº 31/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/2017, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 23, classe A, ELIANDRA GABRIELLI,classificação 3º lugar, no Concurso Público nº 12/2016, conforme Edital de Abertura nº 119/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 14/2017, de 12 de janeiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 29 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 29/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:674A01E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2018

Autoriza a unificação dos Lotes 01 e 02 da Quadra "N", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Ilhas Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JAQUELINE FLACH MARIN.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 01 (um) e 02 (dois), da Quadra "N", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JAQUELINE FLACH MARIN,** conforme matricula nº 56.056 e 56.057 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um) da Quadra "N**"**, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de lotes denominado ATLÂNTIDA ILHAS PARK, localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 01 (um) e 02 (dois), que passa a ser denominado Lote 01 (um) da Quadra "N", com as seguintes medidas e confrontações: medindo 45,10m (quarenta e cinco metros e dez centímetros) de frente à Alameda Mykonos, a ***Sudeste,*** 36,13 (trinta e seis metros e treze centímetros) de fundo, confrontando com a Área Verde 10 (dez) a ***Noroeste***, e por um lado medindo 48,00m (quarenta e oito metros), confrontando com área verde 10 (dez), a ***Nordeste***, e pelo outro lado, medindo 29,68 (vinte e nove metros e sessenta e oito centímetros), confrontado com a área verde 10 (dez), ao Sudeste, onde forma esquina; com área real privativa de 1.579,07 m² (um mil quinhentos e setenta e nove metros e

sete decímetros quadrados), área real de uso comum 3.016,36 m² (três mil, dezesseis metros e trinta e seis decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 4.595,43 m² (quatro mil quinhentos e noventa e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,017294.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 12113/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56B63203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.790/2018

LEI MUNICIPAL N° 1.790/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 34.670,36 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação:

SUPLEMENTAÇÃO	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
196 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
196 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
196 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.126,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
198 0001 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIOS PESS	2.884,36
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
198 0001 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIOS PESS	600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANUTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
176 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
176 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
176 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.025 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PRÉ ESCOLA	
180 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	8.060,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.07 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	
12 0361 021 2.020 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUNF FUNDEB	
411 0031 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESS	10.000,00
TOTAL	34.670,36

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 34.670,36 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 1.018 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA, TEATRO E MUSICA NAS ESCOLAS MUN	
420 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	-
13 0392 008 2.031 - PROMOÇÃO DA CULTURA	
396 0001 3390 31 00 00 PREMIAÇÃO CULTUR, ARTISTICA, CIENT	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
199 0001 4490 52 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	3.126,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.031 - PROMOÇÃO DA CULTURA	
193 0001 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIOS PESS	2.884,36
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.031 - PROMOÇÃO DA CULTURA	
192 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
177 0001 3390 36 00 00 OUTROS SERVIÇ TERC PESSOA FISICA	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
178 00041 3390 39 00 00 OUTROS SERVIC TERCEIROS -PESS	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
179 0001 4490 52 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.025 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PRÉ ESCOLA	
181 0001 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESS	8.060,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.07 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	-
12 0366 021 2.052 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	
412 00313390 39 00 00 OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESS	10.000,00
TOTAL	34.670,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:18DA50C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 53/2018

DECRETO N° 53/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.790/2018 de 29 de Agosto de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 34.070,36 (trinta e quatro mil e setenta reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação:

SUPLEMENTAÇÃO	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
196 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
196 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
196 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.126,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
198 0001 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIOS PESS	2.884,36
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANUTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
176 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
176 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
176 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.025 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PRÉ ESCOLA	
180 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	8.060,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.07 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	
12 0361 021 2.020 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUNF FUNDEB	
411 0031 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESS	10.000,00
TOTAL	34.670,36

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 34.070,36 (trinta e quatro mil e setenta reais e trinta e seis centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 1.018 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA, TEATRO E MUSICA NAS ESCOLAS MUN	
420 0001 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	-
13 0392 008 2.031 - PROMOÇÃO DA CULTURA	
396 0001 3390 31 00 00 PREMIAÇÃO CULTUR, ARTISTICA, CIENT	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.032 - MANUTENÇÃO DO FORMADOR DA BANDA E DA BANDA MUNICIPAL	
199 0001 4490 52 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	3.126,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.09 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13 0392 008 2.031 - PROMOÇÃO DA CULTURA	
193 0001 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIOS PESS	2.884,36
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
177 0001 3390 36 00 00 OUTROS SERVIÇ TERC PESSOA FISICA	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
178 00041 3390 39 00 00 OUTROS SERVIC TERCEIROS -PESS	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.024 MANTENÇAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
179 0001 4490 52 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.06 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	
12 0306 022 2.025 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PRÉ ESCOLA	
181 0001 3390 39 00 00 OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESS	8.060,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.07 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	-
12 0366 021 2.052 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	
412 00313390 39 00 00 OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESS	10.000,00
TOTAL	34.670,36

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:019B741F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 67

DECRETO Nº 67, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 819.820,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 819.820,00 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0228.9020	P AC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE	33390390000000000000	1293	39038	R$ 40.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	33390300000000000000	1294	39169	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4090	39399	R$ 6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN. DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	0001	36203	R$ 3.000,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT. DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0001	30301	R$ 8.000,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	0001	37082	R$ 60.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO HABITACAO	33190160000000000000	0001	36238	R$ 1.400,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190160000000000000	0001	36256	R$ 800,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	0001	30817	R$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN. LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190160000000000000	0001	36243	R$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN. CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	0001	36246	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN. GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001	30142	R$ 2.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN. VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001	31812	R$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN. VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	30172	R$ 100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ. ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	33290210000000000000	0001	31001	R$ 8.100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ. ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	34690710000000000000	0001	31100	R$ 131.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	1295	39052	R$ 5.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390330000000000000	1298	39071	R$ 16.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390300000000000000	0001	39248	R$ 7.770,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001	32110	R$ 900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0031	35335	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0001	39310	R$ 5.850,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	0001	31790	R$ 5.100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	33390390000000000000	0001	32656	R$ 10.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	1303	39083	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	33390360000000000000	0001	39502	R$ 6.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN. ENGENHARIA E PLANEJ. URBANO	33390390000000000000	0001	32542	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	1021	39326	R$ 24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021	38317	R$ 16.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020	33546	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	33350430000000000000	0020	33750	R$ 130.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2071	MAN. CENTRO QUALIF. PROF. MILTON SANTOS	33390390000000000000	0001	39259	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	024 - PROGRAMA DE	0014.0244.0039.2645	MAN. CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO	33390390000000000000	0001	39257	R$ 1.000,00

EDUCACAO	POLITICAS PUBLICAS		TEIXEIRA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339039000000000000	0020	33546	R$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 819.820,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3339030000000000000	1293	39480	R$ 40.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	3339037000000000000	1294	39163	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3339030000000000000	4090	38584	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3319016000000000000	0001	36212	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3319016000000000000	0001	36212	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN. VIAS URBANAS	3319016000000000000	0001	36215	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3319016000000000000	0001	36217	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3319016000000000000	0001	36215	R$ 1.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3319016000000000000	0001	36217	R$ 20.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3319016000000000000	0001	36217	R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN. GABINETE SECRETARIO OBRAS	3319011000000000000	0001	30139	R$ 2.100,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3339037000000000000	0001	39482	R$ 50.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9065	CONSTRUÇÃO DO CREAS	4449051000000000000	0001	39224	R$ 50.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3335043000000000000	0001	39170	R$ 100.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3339014000000000000	0001	39262	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 7.100,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3339036000000000000	0001	38131	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3339039000000000000	0001	32237	R$ 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3339014000000000000	0001	39262	R$ 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3339033000000000000	0001	39264	R$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3339039000000000000	0001	39265	R$ 4.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	4449052000000000000	0001	39266	R$ 6.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3339014000000000000	0001	39178	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3339033000000000000	0001	39180	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4449052000000000000	0001	39182	R$ 1.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3339036000000000000	0001	39485	R$ 15.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0248.1392	DESOCUPAÇÃO DE AREAS DE PRESERV. TAC MP	3339039000000000000	0001	39029	R$ 50.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3339039000000000000	1295	39055	R$ 5.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	3339030000000000000	1298	39489	R$ 5.000,00
19 - SECRET. MUNIC .DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	3339039000000000000	1298	39073	R$ 11.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	3339039000000000000	0001	39251	R$ 7.770,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	4449052000000000000	1001	32460	R$ 900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3339039000000000000	0031	39115	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339039000000000000	0001	39311	R$ 5.850,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC. PLANEJAMENTO HABITACAO	3319011000000000000	0001	30489	R$ 5.100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	3339091000000000000	0001	31098	R$ 10.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	3339039000000000000	1303	39082	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3339039000000000000	0001	31158	R$ 6.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	4449052000000000000	0001	32593	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3339036000000000000	1021	33690	R$ 24.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339031000000000000	1021	39364	R$ 16.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339036000000000000	0020	35317	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339039000000000000	0020	35462	R$ 110.480,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	3445041000000000000	0020	33753	R$ 20.320,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	3339039000000000000	0001	39334	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339039000000000000	0001	39311	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339030000000000000	0020	39116	R$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 819.820,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:9FE162AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 187, 188, 189, 190, 191,192, 193, 194, 195, 196, 197, 1980 199 DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

Extrato das Atas Contratos 187, 188, 189, 190, 191,192, 193, 194, 195, 196, 197, 1980 199 do Pregão Presencial 29/2018 que tem como objeto registro de preços de alimentos para merenda escolar e outras secretarias, conforme vencedores e preços abaixo:

ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - CNPJ: 10.583.148/0001-50			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
87	45.700 - L	Leite pasteurizado integral	R$ 2,70
131	160 - L	Preparado Liquido para Refresco	R$ 15,00
ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 90.341.561/0001-47			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
1	162 - lt	Abacaxi em calda	R$ 5,10
4	2780 - kg	Achocolatado em pó - 1kg	R$ 5,95
19	370 - Pac	Aveia em flocos Finos	R$ 3,30
31	9440 - Pac	Biscoito cream cracker	R$ 2,07
33	5700 - Pac	Biscoito sortidos	R$ 2,11
38	345 - un	Café solúvel embalagem 200g	R$ 7,50
39	920 - cx	Caldo de carne.	R$ 0,76
40	520 - cx	Caldo de galinha	R$ 0,76
61	1185 - kg	Doce de frutas	R$ 4,80
64	430 - lt	Ervilha hidratada em conserva	R$ 1,16
68	10250 - kg	Farinha de milho média.	R$ 1,56
80	610 - kg	Gelatina em pó - 1kg	R$ 6,68
90	8300 - kg	Macarrão. Tipo espaguete	R$ 2,64
91	200 - Pac	Macarrão Ninho Largo com Ovos	R$ 2,30
108	370 - un	Milho verde em conserva, Emb 200 g.	R$ 1,20
109	150 - un	Milho verde em conserva, Emb 480 g	R$ 4,90
110	600 - pac	Milho de pipoca	R$ 1,40
116	640 - Pac	Orégano.	R$ 3,60
122	274 - lt	Pêssego em calda	R$ 4,05
CLARICE DE ANDRADE LINASSI - CNPJ: 28.337.943/0001-23			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
30	200 - un	Biscoito Amanteigado	R$ 4,18
53	47 - pac	Chocolate granulado 500 g	R$ 7,20
56	330 - pac	Coco ralado sem açúcar 100 g	R$ 2,62
76	222 - lt	Figo em calda cortado ao meio,	R$ 5,56
84	530 - un	Leite condensado embalagem tetrapak 395 g	R$ 2,69
94	470 - un	Maionese, embalagem 500 g	R$ 2,69
103	410 - pac	Massa para pastel tamanho médio, 500 g.	R$ 3,64
105	120 - pac	Massa para pastel tamanho grande, 500 g.	R$ 3,67
113	25 - bld	Nata em balde de 3,5 kg.	R$ 45,00
114	40 - un	Noz moscada moída, 25 g.	R$ 2,62
132	10 - kg	Queijo Branco Minas – emb 300g	R$ 29,75
135	10 - kg	Queijo Ricota	R$ 19,50
136	6 - pac	Reforçador para pão	R$ 173,25
139	110 - pt	Requeijão Emb-200g	R$ 3,47
148	5 - kg	Semente de chia – emb 250g	R$ 87,63
COOP AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA - CNPJ: 91.022.632/0001-01			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO

16	5050 - kg	Arroz branco descascado – 5 kg	R$ 1,71
17	21000 - kg	Arroz branco descascado – 2 kg	R$ 1,70
72	900 - kg	Feijão carioca. Tipo 1	R$ 3,05
85	11870 - kg	Leite em pó integral - 1kg	R$ 16,70
89	1840 - un	Lentilha Graúda 500 G	R$ 3,15
DELCIO DELMAR RAMBO - CNPJ: 18.683.835/0001-59			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
7	10 - un	Açúcar de Baunilha –	R$ 2,99
11	10 - kg	Ameixa Preta	R$ 30,00
12	500 - kg	Amendoim graúdo.	R$ 7,00
15	430 - kg	Apresuntado fatiado	R$ 11,59
18	110 - un	Atum lata 250gr	R$ 4,50
21	5 - kg	Azeitona em conserva	R$ 13,00
27	35 - kg	Batata palha, embalagem	R$ 11,45
28	6380 - lt	Bebida láctea fermentada	R$ 2,19
35	140 - kg	Bombom, embalagem 1 Kg.	R$ 23,99
37	1680 - pac	Café torrado e moído, extraforte	R$ 6,19
54	110 - pac	Chocolate em pó solúvel , 200g	R$ 1,99
57	290 - un	Couve-flor	R$ 5,49
59	480 - un	Creme de leite	R$ 1,90
73	795 - un	Fermento em pó químico.	R$ 3,65
75	230 - un	Fermento Seco p/pão	R$ 3,59
79	35 - pac	Frutas cristalizadas, 150g.	R$ 2,50
82	20 - kg	Goiabada embalagem 300 g	R$ 2,50
83	2400 - kg	Laranja suco	R$ 1,79
88	220 - lt	Leite de soja.	R$ 3,45
96	380 - kg	Mandioca descascada	R$ 3,50
98	40 - un	Manteiga tabletes de 250g	R$ 6,89
99	20 - un	Manteiga tabletes de 4 kg	R$ 120,00
102	80 - pt	Margarina Vegetal com sal - 500g	R$ 1,99
104	100 - pac	Massa para pastel tamanho pequeno	R$ 2,89
106	100 - un	Melão	R$ 4,50
107	10 - pt	Mel de abelha emb 1kg	R$ 22,99
112	100 - kg	Mortadela Fatiada sem gordura – tub 2,5kg	R$ 7,95
115	7000 - un	Óleo de soja refinado.	R$ 2,80
120	330 - un	Pepinos em conserva, sem pimenta, boa qualidade, 500 g	R$ 3,99
123	40 - kg	Pêssego in natura	R$ 12,00
125	140 - pac	Pipoca tipo americana	R$ 1,72
126	20 - pac	Pirulito bola de fruta	R$ 11,41
128	50 - pac	Polvilho Azedo 500g	R$ 3,19
129	150 - un	Pó para pudim	R$ 0,69
130	10 - un	Pó para sorvete pronto	R$ 30,00
133	700 - kg	Queijo Tipo Mussarela - 1kg	R$ 17,99
134	250 - pac	Queijo Tipo Mussarela - 2kg	R$ 35,99
137	510 - un	Refrigerante	R$ 2,90
141	40 - kg	Salame Colonial defumado	R$ 19,00
145	140 - lt	Sardinha com molho	R$ 5,26
146	20 - pac	Semente de Linhaça Dourada - 500g	R$ 6,20
147	20 - pac	Semente de Linhaça Escura - 500g	R$ 6,20
151	200 - un	Suco de Frutas Artificial	R$ 2,50
152	600 – un	Suco artificial adoçado e vitaminado	R$ 2,50
154	180 - un	Tempero misto completo	R$ 2,60
157	9 - kg	Uva passa preta	R$ 19,00
IVani Gado Vassoler - EPP - CNPJ: 08.117.161/0001-71			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
2	400 - un	Abacaxi in natura,	R$ 3,95
24	30000 - kg	Banana de variedade caturra	R$ 2,10
25	230 - kg	Batata doce	R$ 2,39
36	790 - un	Brócolis	R$ 4,68
45	1740 - kg	Cenoura	R$ 2,70
55	1240 - kg	Chuchu cor branco creme, verde-claro ou verde-escuro	R$ 2,94
97	230 - kg	Manga in natura	R$ 4,75
100	30 - kg	Maracujá in natura	R$ 6,00
121	200 - kg	Pepino para salada.	R$ 2,90
124	45 - kg	Pimentão verde	R$ 4,90
153	40 - kg	Vagem	R$ 8,00
156	14600 - kg	Tomate longa vida	R$ 4,49
JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN - CNPJ: 30.468.657/0001-49			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
3	300 - un	Achocolatado em pó - 400g	R$ 2,60
10	800 - pac	Alho Branco Graúdo.	R$ 5,30
26	13600 - kg	Batata inglesa de variedade Monalisa	R$ 1,28
29	2740 - kg	Beterraba	R$ 2,18
32	10680 - pac	Biscoito doce Maria	R$ 1,99
44	7260 - kg	Cebola branca	R$ 3,38
46	100 - cx	Chá Verde - cada caixa com 10 sachês	R$ 1,15
47	860 - cx	Chá de maçã	R$ 1,15
48	860 - cx	Chá de morango	R$ 1,14
49	850 - cx	Chá de camomila	R$ 1,12
50	160 - cx	Chá de Pêssego	R$ 1,14
51	970 - cx	Chá de erva doce	R$ 1,12
52	260 - cx	Chá Preto	R$ 1,14
65	370 - un	Extrato de tomate concentrado - 320g	R$ 1,90
66	2420 - un	Extrato de tomate concentrado - 1080g	R$ 5,70
77	1330 - kg	Filé de peixe tipo tilápia	R$ 25,65
81	400 - un	Gelatina em pó - 85g	R$ 0,55
93	5530 - kg	Maçã gala	R$ 3,28
95	5550 - kg	Mamão Formosa.	R$ 4,08
117	1900 - dz	Ovos de galinha vermelho.	R$ 4,59

143	2060 - kg	Salsicha. Sem corantes	R$ 5,40
155	3040 - un	Tempero verde	R$ 1,98
158	1610 - un	Vinagre de maçã	R$ 1,84
160	10670 - kg	Carne bovina picada	R$ 16,45
163	300 - kg	Carne bovina com osso (costela)	R$ 14,24
165	16100 - kg	Coxa e sobrecoxa de frango	R$ 6,37
166	15020 - kg	Peito de frango.	R$ 5,99
JVR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.949.945/0001-24			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
6	600 - pac	Açúcar cristal tipo 1, sem sujidades visíveis. Peso Líquido: 2 kg	R$ 3,37
23	175 - pac	Bala sortida, macia.	R$ 9,05
63	280 - kg	Erva mate para chimarrão	R$ 7,90
67	115 - kg	Farinha de mandioca,Emb . 500g	R$ 2,57
69	3310 - pac	Farinha de trigo especial – 5 kg	R$ 8,24
74	12 - pac	Fermento molhado p/ pão 500g.	R$ 4,50
101	2620 - pt	Margarina Vegetal Sem sal - 500g	R$ 2,24
142	2000 - kg	Sal Moído fino iodado	R$ 0,90
L.J. BREDOW REPRESENTAÇOES - ME - CNPJ: 23.969.712/0001-19			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
9	580 - un	Alface - tamanho médio	R$ 1,80
34	400 - pac	Biscoito mel gacleado	R$ 2,95
71	13870 - kg	Feijão preto. Tipo 1.	R$ 2,78
86	372 - kg	Leite em pó integral sem açúcar - 400g	R$ 18,60
138	2180 - kg	Repolho verde.	R$ 1,59
150	2000 – Lt	Suco de Uva Tinto Natural	R$ 7,87
159	10550 - kg	Carne bovina moída	R$ 15,27
MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 20.135.309/0001-04			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
22	50 - kg	Bacon	R$ 14,10
70	11250 - kg	Farinha de trigo especial - 1kg	R$ 1,74
111	1440 - kg	Mortadela fatiada - 1kg	R$ 7,00
144	410 - kg	Salsichão de frango	R$ 8,20
161	580 - kg	Carne bovina bife	R$ 19,88
162	50 - kg	Carne bovina com osso (paleta)	R$ 12,30
164	280 - kg	Carne Suína (paleta)	R$ 7,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
62	440 - kg	Doce de leite.	R$ 8,00
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 24.170.620/0001-37			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITARIO
5	2860 - pac	Açúcar cristal tipo 1 – 5 kg	R$ 8,25
8	20 - kg	Açúcar Mascavo	R$ 6,16
13	1400 - kg	Amido de milho – 1 kg	R$ 3,25
20	10 – lt/vd	Azeite de oliva extra-virgem, 0,5 acidez,	R$ 8,51
41	190 - un	Canela em pó moída, 30g.	R$ 1,12
42	140 - un	Canela em rama, 12g	R$ 1,14
43	5160 - kg	Canjica de milho a	R$ 2,50
58	260 - pac	Cravo da Índia, 20g	R$ 2,28
78	25 - kg	Flocos de milho	R$ 9,06
92	6858 - kg	Macarrão. Tipo Parafuso	R$ 2,75
127	50 - kg	Polvilho doce 500g	R$ 2,99
140	2620 - pac	Sagu à base de fécula	R$ 3,05
149	1270 - lt	Suco Concentrado	R$ 8,80
Padaria Molinar Ltda - ME - CNPJ: 08.912.153/0001-17			
ITEM	QUANT ESTIMADA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
60	800 - kg	Cuca tradicional recheada.	R$ 9,99
118	1250 - kg	Pão para cachorro quente	R$ 9,99
119	850 - kg	Pão fatiado para sanduiche	R$ 9,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2AD62129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/05/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material ambulatorial conforme especificações abaixo:
– Altera-se o nome empresarial da empresa BERENICE LEXAU KRÁS BORGES ME para MEGAMEDI FARMA LTDA, bem como, altera-se o endereço comercial para Av. Teresópolis, nº.3171, apto. 101, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.870-001.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços, para aquisição de material ambulatorial, conforme especificados abaixo:

Para a empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
81	200	PCT	C/ 10UN	Avental para procedimento descartável não estéril em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, com manga comprida. Marca: Talge	R$ 11,09
105	400	UN	C/ 500UN	Manta para esterilização 15x15 c/500 uni. Marca: Amcor	R$ 32,34
106	300	UN	C/ 500UN	Manta para esterilização 40x40 c/500. Marca: Amcor	R$ 110,99
107	250	UN	C/ 500UN	Manta para esterilização 60x60 c/500 uni. Marca: Amcor	R$ 253,49

Para a empresa Altermed Material Médico Hospitalar para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	200	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 14, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à Torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Laborimport – Lamedid Solidor	R$ 0,77
15	1.000	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 18, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Tkl	R$ 0,63
16	800	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Tkl	R$ 0,61
17	800	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Tkl	R$ 0,61
26	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 16 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani	R$ 0,76
52	12	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide para obeso - manual, manguito em brim com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade. Marca: Glicomed Accumed Premium	R$ 77,50
73	100	UN	UN	Solução de digliconatode clorexidina 0,2%, solução aquosa em frascos (tipo almotolia) de l00ml. Marca: Rioquímica	R$ 1,89

Para a empresa Anderson de Lima Verlindo os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
99	0	UN	UN	Mascara de Hudson adulta. Marca: RS Medical	R$ 10,00
100	0	UN	UN	Mascara de Hudson infantil. Marca: RS Medical	R$ 10,00

Para a empresa Bascel Soluções Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
61	2.000	FR	C/ 500ML	Solução cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) 500ml injetável- sistema fechado- frasco. Marca: Fresenius	R$ 2,46
62	3.000	FR	C/ 250ML	Solução cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) 250ml injetável- sistema fechado- frasco. Marca: Fresenius	R$ 2,13
64	46	FR	C/ 1000ML	Solução ringer com lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) 1000ml- injetável-sistema fechado-frasco. Marca: Fresenius	R$ 4,42
65	200	FR	C/ 250ML	Soro glicosado 5% -250ml-injetável-sistema fechado-frasco. Marca: Fresenius	R$ 2,99

Para a empresa BMH Produtos médicos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
7	3.800	UN	UN	Atadura de crepe, 06cmx4,5m -13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Biotextil	R$ 0,26
48	1.500	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho m, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Lemgruber.	R$ 13,00
53	1.000	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho p, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Lemgruber.	R4 13,43
54	1.100	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho extra p, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Lemgruber.	R$ 13,74

Para a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	7.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 40mm x 12mm, estéril, descartável. Marca: Solidor	R$ 0,05
6	10.000	UN	UN	Agulha descartável p/insulina, agulha hipodérmica, estéril, calibre 13 x 4,5mm, uso único, constituído de tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual. Marca: Descarpack.	R$ 0,05
34	60	UN	UN	Esparadrapo impermeável 10 m x 4,5 cm cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão e massa adesiva, com boa aderência com capa. Marca: Missner	R$ 4,85
45	400	PAR	PAR	Luva cirúrgica estéril n°. 7,5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla	R$ 0,79

				embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão d e e e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. Do lote, registro no ministério da saúde, e ministério do trabalho, e em conformidade com nbr 13391, resolução rdc-185/2001 anvisa m. S. E lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega. Marca: New Hand	
46	200	PAR	PAR	Luva cirúrgica estéril n°. 8,0 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, Flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão d e e e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. Do lote, registro no ministério da saúde, e ministério do trabalho, e em conformidade com nbr 13391, resolução rdc-185/2001 anvisa m. S. E lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega. Marca: New Hand	R$ 0,77
49	50	PCT	C/ 100UN	Abaixador de língua em madeira, com aproximadamente 15 cm, pacote c/ 100 unidades. Marca: Theoto.	R$ 2,29
56	500	UN	UN	Seringa descartável, 20ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com abnt-nbr n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca: Rymco.	R$ 0,32
57	10.000	UN	UN	Seringa descartável, 5ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com abnt-nbr n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca: Descarpack.	R$ 0,12
58	10.000	UN	UN	Seringa descartável, 10ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com abnt-nbr n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca: Rynco.	R$ 0,20
98	300	PAR	PAR	Luva cirúrgica estéril n°. 7 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão d e e e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. Do lote, registro no ministério da saúde, e ministério do trabalho, e em conformidade com nbr 13391, resolução rdc-185/2001 anvisa m. S. E lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega. Marca: New Hand	R$ 0,80

Para a empresa Cirúrgica Santa Cruz o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
63	3.000	FR	C/ 100ML	Solução cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) 100ml injetável- sistema fechado- frasco. Marca: Equiplex	R$ 1,72

Para a empresa Dentax Comércio de Produtos Odontológicos para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
108	200	UN	UN	Indicador biologico p/ autoclave a vapor- sensivel a geobacillus stearothermophilus. Marca: Clean Up	R$ 3,14

Para a empresa Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	9.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 7mm, estéril, descartável. Marca: Labor Import.	R$ 0,04
4	9.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 8mm, estéril, descartável. Marca: Labor Import.	R$ 0,04
9	4.800	UN	UN	Atadura de crepe 10cmx4,5m - 13 fios/cm2,em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Erimar	R$ 0,37
10	8.800	UN	UN	Atadura de crepe 15cmx4, 5m - 13 fios/cm2 em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Erimar.	R$ 0,63
11	10.000	UN	UN	Atadura de crepe 20cmx4, 5m - 13 fios/cm2, em algodao cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Erimar.	R$ 0,85

Para a empresa G Gotuzzo & Cia os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	1.000	UN	UN	Catéter oxigênio nº 08 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani.	R$ 0,48
59	4.000	UN	UN	Seringa descartável, 3ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com abnt-nbr n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca: SR	R$ 0,12
68	1.000	UN	UN	Sonda aspiração traqueal n°. 12, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual. Marca: Biosani.	R4 0,46
72	950	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 18 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,19
82	2.000	UN	UN	Conexão 02 vias para infusão com clamp (polifix). Marca: Vitalgold.	R$ 0,55
83	80	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 22 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,26
87	0	UN	UN	Escova ginecológica. Marca: Cral.	R$ 0,13
103	50	CX	C/ 50UN	Lâmina p/ microscopia (cx. C/ 50 unid.) Tarja fosca para inscrição. Marca: Precision.	R$ 2,72

Para a empresa Golden Plus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	100	UN	UN	Almotolia de plástico, capacidade para 250 ml, com tampa. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido. Marca: JProlab	R$ 2,10
14	150	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 16, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Solidor.	R4 0,64
18	700	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 24, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar. Marca: Solidor.	R$ 0,70
29	500	UN	UN	Dispositivo intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 19. Marca: Solidor.	R$ 0,15
30	1.000	UN	UN	Dispositivo intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 21. Marca: Solidor.	R$ 0,15
31	800	UN	UN	Dispositivo intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 23. Marca: Solidor.	R$ 0,15
32	500	UN	UN	Dispositivo intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 25. Marca: Solidor.	R$ 0,15
37	1.000	UN	UN	Fio mononylon 3-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo. Marca: Procare.	R$ 1,24
40	100	UN	UN	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 m. Marca: Ciex.	R$ 2,34
66	2.000	UN	UN	Sonda aspiração traqueal n°. 10, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual. Marca: Biosani.	R$ 0,42
69	300	UN	UN	Sonda aspiração traqueal n°. 14, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual. Marca: Biosani.	R$ 0,46
88	1.000	UN	UN	Espéculo vaginal modelo collins, sem lubrificação, embalados individualmente, descartáveis, esterilizados à gás óxido de etileno; tamanho p; Marca: Adlin.	R$ 0,76
93	4.740	UN	UN	Frasco plastico para nutrição enteral transparente 300ml. Marca: Biobase	R$ 0,58

Para a empresa L A Dalla Porta Junior os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	300	UN	UN	Bolsa coletora urina sist. Fechado 2000 ml válvula antirefluxo descartável. Marca: Labor Import.	R$ 2,27
19	300	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em pvc, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam. Infantil. Marca: Medsonda.	R$ 0,85
33	1.500	UN	UN	Equipo macro gotas c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade. Marca: Lamedid.	R$ 0,60
38	3.800	UN	UN	Fio mononylon 4.0 agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo. Marca: Supermedy.	R$ 1,00
42	15	CX	C/ 100UN	Lâmina para bisturi n 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Marca: Adventive.	R$ 22,00
43	20	CX	C/ 100UN	Lâmina para bisturi n 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Marca: Adventive.	R$ 22,00
44	20	CX	C/ 100UN	Lâmina para bisturi n 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Marca: Adventive.	R$ 22,00
79	12.000	UN	UN	Equipo para nutrição enteral c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade. Marca: Descarpack.	R$ 0,76
86	500	UN	UN	Equipo micro gts c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados Identificação e validade. Marca: Solidor.	R$ 1,29
90	10	PCT	C/ 50UN	Compressa cirurgica - 40 x 50. Marca: MDA.	R$ 41,90
101	15	UN	UN	Kit de nebulização adulto c/ máscara, cachimbo e extensão. Marca: Daru.	R$ 5,07
102	15	UN	UN	Kit de nebulização infantil c/ máscara, cachimbo e extensão. Marca: Daru.	R$ 5,07
104	150	FR	C/ 300GR	Gel para ecg e ultra-sonografia, frasco c/ 300gr. Marca: Multigel.	R$ 2,78
109	1.500	UN	UN	Lanceta de segurança para punção digital agulha 28g/ 1,5mm de profundidade. Marca: TKL	R$ 0,17
112	1.000	UN	UN	Lençol de tnt com elástico para maca - 2,10 x 0,90m. Marca: Best Fabril.	R$ 0,85

Para a empresa Mcmed Comércio de Material Médico Hospitalar para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
39	150	UN	UN	Fita adesiva em papel crepe 25mm x 50 m com boa aderência. - hospitalar. Marca: Ciex	R$ 3,79

Para a empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
27	900	PCT	C/ 500UN	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm - não estéril 13 fios - pcte 500 und, peso mínimo 465 a 475 g / pcte (nbr 13843). Marca: MDA.	R$ 15,10
41	0	CX	C/ 75UN	Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes (cx. C/ 75 unid.). Marca: Higie Topp.	R$ 1,04
55	700	RL	RL	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica 25mm x 9 a lom com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretei com proteção. Marca: Ciex.	R$ 1,58
60	200	FR	C/ 1000ML	Solução cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) 1000ml injetável- sistema fechado- frasco. Marca: Fresenius.	R$ 3,80
80	300	UN	C/ 10ROLOS	Lençol de papel impermável, para uso hospitalar 100% fibras naturais,quimicamente puro,com largura mínimo 70 cm e comprimento mínimo de 50 metros,em embalagens de 10 rolos. Marca: Plumax.	R$ 9,87
91	1.700	PCT	C/ 500UN	Compressa gaze hidrófila 10 x 10 cm - não estéril 13 fios -pcte 500 und, peso mínimo 980 a 1010 g/ pcte (nbr	R$ 31,30

				13843). Marca: MDA.	
92	200	RL	RL	Gaze hidrófila circular (tipo queijo), 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100% algodão não estéril medidas 91x91 cm, peso mínimo 14,50 a 15,10 gm/rolo (nbr 14108). Marca: MDA	R$ 50,00

Para a empresa Megamedi Farma Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
51	40	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide adulto - manual, manguito em brim com braçadeira interna, com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade. Marca: Solidor	R$ 60,68
95	100	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho p, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, não talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Descarpack	R$ 15,48

Para a empresa Metromed Comércio de Materiais Médico Hospitalar para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	100	FR	1 LITRO	Água oxigenada 10 volumes. Marca: Farmax.	R$ 3,92
21	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 04 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani.	R$ 0,45
22	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 06 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani.	R$ 0,45
24	1.000	UN	UN	Catéter oxigênio nº 10 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o Calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conecto. Marca: Biosani.	R$ 0,50
25	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 12 produto confeccionado em pvc , flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Marca: Biosani.	R$ 0,50
67	5.000	UN	UN	Sonda aspiração traqueal n°. 08, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual. Marca: Biosani.	R$ 0,44
84	100	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 24 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,84
85	1.000	UN	UN	Cadarço para traqueostomia - 1 cm de largura e 10 metros de comprimento. Marca: Tecenil.	R$ 2,64
97	40	UN	C/ 1000ML	Detergente enzimatico - de 3 enzimas. Marca: Kelldrin.	R$ 18,24

Para a empresa Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
8	3.800	UN	UN	Atadura de crepe 08cmx4,5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual. Marca: Unitex.	R$ 0,42
70	60	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 14 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,49
74	0	UN	UN	Sonda uretral n°. 08, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Marca: Solidor.	R$ 0,42
75	10.000	UN	UN	Sonda uretral n°. 10, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Marca: Solidor.	R$ 0,42
76	12.000	UN	UN	Sonda uretral n°. 12, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Marca: Solidor.	R$ 0,42
77	5.000	UN	UN	Sonda uretral n°. 14, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Marca: Solidor.	R$ 0,44
110	170	FR	C/ 100ML	Fixador celular, em spray, composto de álcool etílico extra fino a 95%, carbowax a 2,5%, propelentes de butano/propano 4 (80/20), acondicionado em embalagem pet metálica ou transparente com no mínimo 100ml, contendo dados de identificação e composição, data de fabricação, validade e número do lote. Marca: Adlin.	R$ 4,50

Para a empresa Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
96	0	UN	UN	Teste de gravidez. Marca: Ebram.	R$ 0,84

Para a empresa RS Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
47	400	CX	C/ 100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho g, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura unifor e, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho. Marca: Medix.	R$ 13,90
50	160	RL	500GR	Algodão hidrófilo, pacote c/ 500gramas, de ia qualidade, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio	R$ 8,00

				e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado. Marca: Nathalya.	
71	1.000	UN	UN	Sonda foley 2v. N°. 16 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Marca: Solidor.	R$ 2,20

Para a empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	600	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em pvc, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam. Adulto. Marca: Medsonda.	R$ 0,69

Para a empresa Wel Distribuidora de Medicamentos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
28	400	UN	UN	Conector para oxigênio, aspiração e drenagem, siliconizado, atóxico, estéril, 2,0 m. Marca: Medsonda.	R$ 1,68
35	1.000	UN	UN	Fio mononylon 2-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo. Marca: Procare.	R$ 1,09
36	1.000	UN	UN	Fio mononylon 5-0, com 45cm de comprimento e agulha cortante,triangular, com 20mm,e 1/2 de circulo. Marca: Procare.	R$ 1,07
78	100	FR	C/ 1000ML	Vaselina líquida farmacêutica (litro). Marca: Septmax.	R$ 10,32
89	1.000	UN	UN	Espéculo vaginal modelo collins, sem lubrificação, embalados individualmente, descartáveis, esterilizados à gás óxido de etileno; tamanho m. Marca: Cral.	R$ 0,84
94	30	UN	C/ 1000ML	Iodofor aquoso 1%. Marca: Septmax.	R$ 22,90
111	18	FR	C/ 1000ML	Solução de 2g de iodo e 4g de iodeto de potássio em 100ml de água destilada - solução de schiller. Marca: Renylab	R$ 120,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1F3E3DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 117, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunçãoabaixo especificadacom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.207/2018)	Vencimento R$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
54/2018	FISCAL	2.113,78	33 horas	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente Processo Seletivo Simplificado, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas atuais, e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FISCAL

ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço privado e público, no âmbito do Município, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo; fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetro, promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do trafego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de som, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras previdências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação de possível prática infrativa; fiscalizar as empresas; coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de Conciliador de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; proceder à notificação das empresas, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos oportunizando-lhes prazos para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; apreender mercadorias sem nota fiscal e sem licença de alvará sanitário; fiscalizar terrenos baldios; fiscalizar o transporte escolar; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

ATIVIDADES CORRELATAS:
Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito a fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 33 horas;
b) O exercício da funçãoexige atividade externa e a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h**, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis: *a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).***

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executora, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).

4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
LEGISLAÇÃO	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo programático:

- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
- LEI MUNICIPAL Nº 5.605, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 - CÓDIGO DE POSTURAS;
- LEI MUNICIPAL Nº 6.670, DE 29 DE ABRIL DE 2015 - TRANSPORTE PÚBLICO.
As leis acima estão disposta no site do Município: http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/79/pss-2018

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local ***previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13***, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, **munidos de**: ***a)*** *comprovante de inscrição;* ***b)*** *documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e* ***c)*** *caneta esferográfica azul ou preta.*

6.2.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diversos do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário aprazado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão efetuará a correção das grades de respostas e registrará as notas auferidas.

7.2 Em sessão pública, ***prevista no Cronograma de Eventos - item 13***, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - **Lei Federal no10.741, de 1º/10/2003); b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no ***Cronograma de Eventos - item 13.***

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia cada – ***vide Cronograma de Eventos - item 13***, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão - vista da prova padrão para anotações.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: a) ser aprovado no Processo Seletivo; b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c) ter idade mínima de 18 anos; d) apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental; e) possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital; f) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; g) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar; h) apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 06 (seis) meses em substituição de servidora em licença gestante.**

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Setor Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	20 a 30/08/2018
Publicação dos Inscritos	31/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	03/09/2018
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	04/09/2018
Aplicação das provas: - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 18 horas	05/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	05/09/2018
Prazo para recurso	06/09/2018
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br e convocação para sessão pública para identificação de provas	10/09/2018
Correção das grades de respostas	11 e 12/09/2018
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina	13/09/2018

- Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	
Publicação do resultado preliminar	14/09/2018
Prazo para recurso	17/09/2018
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	18/09/2018
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	19/09/2018
Publicação da homologação do resultado final	19/09/2018
Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 15 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:39BC0C44

